



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO  
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**VALERIA DE SOUSA ARAUJO**

**A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: um estudo sobre o  
trabalho multiprofissional em um CREAS do sertão paraibano.**

**SOUSA-PB  
2019**

**VALERIA DE SOUSA ARAUJO**

**A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: um estudo sobre o trabalho multiprofissional em um CREAS do sertão paraibano.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Coordenação do curso de bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Junior.

**SOUSA-PB  
2019**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA NA FONTE  
Biblioteca Setorial de Sousa UFCG/CCJS  
Bibliotecária – Documentalista: MARLY FELIX DA SILVA – CRB 15/855

A663v

Araújo, Valéria de Sousa.

A violência contra crianças e adolescentes: um estudo sobre o trabalho multiprofissional em um CREAS do sertão paraibano / Valéria de Sousa Araújo. - Sousa: [s.n], 2019.

85 fl.

Monografia (Curso de Graduação em Serviço Social) – Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS/UFCG, 2019.

Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Júnior.

1. CREAS. 2. Criança e Adolescente. 3. Assistência Social. I.  
Título.

Biblioteca do CCJS - UFCG

CDU 36-053.2

**VALERIA DE SOUSA ARAUJO**

**A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: um estudo sobre o  
trabalho multiprofissional em um CREAS do sertão paraibano.**

**Aprovado em: 02/07/2019**

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Júnior

**ORIENTADOR**

---

Prof.<sup>a</sup> Ms. Mayewe Elyenia Alves dos Santos

**EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup> Ms. Juliana e Silva de Oliveira

**EXAMINADORA**

## **AGRADECIMENTOS:**

Agradeço a Deus, por toda força espiritual que recebi nos momentos de dificuldades e alegrias.

Ao meu velho e amado Pai, Afonso Pereira, por todo seu carinho, dedicação e amor incondicional, por acreditar na minha capacidade humana, por não medir esforços para que o sonho da graduação se tornasse realidade.

A minha amada Mãe, Valdenice Araújo, que diante do seu analfabetismo me deu sabedoria humana para respeitar e ter empatia pelo próximo e por sempre me estimular nos estudos.

Ao meu querido e amado noivo, Mickael Ventura, que com seu amor, compreensão e paciência sempre me ajudou e tranquilizou, dando forças nos momentos mais difíceis. Por ser meu amigo e companheiro que divide comigo momentos prazerosos de conversas a respeito da vida e da realidade da sociedade brasileira. Que me ensina a ter calma e serenidade diante dos empecilhos da vida. Obrigado por existir em minha vida.

A minha querida amiga, Maria Siqueira, por todos os momentos de parcerias de estudo e principalmente de amizade desenvolvidos ao longo desses anos. Por ser uma pessoa maravilhosa e verdadeira e não medir esforços para me ajudar sempre que necessitei e por ter paciência diante dos meus momentos de estresses.

À Luan Limeira, por sempre está disposto a ajudar-me, a tirar as minhas dúvidas sobre os assuntos das disciplinas, por ter paciência em ouvir meus longos áudios via whatsApp e aturar meus estresses diários. Grata por tudo!

Ao meu orientador, Reginaldo França, pela dedicação nas orientações. Pelo incentivo e confiança que depositou em mim.

Ao corpo Docente do curso de Serviço Social, por todo aprendizado ao longo dessa graduação, pelas riquíssimas aulas ministradas. Agradecer por nos proporcionar uma formação acadêmica de qualidade, apesar das dificuldades enfrentas cotidianamente por esses profissionais.

*“Nunca digam – Isso é natural! Diante dos acontecimentos de cada dia. Numa época em que reina a confusão, Em que corre o sangue, Em que o arbitrário tem a força de lei, Em que a humanidade se desumaniza... Não digam nunca: Isso é natural! A fim de que nada passe por ser imutável”.*  
*(Bertold Brecht)*

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo analisar o processo de trabalho da Equipe Multiprofissional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), diante às formas de violência contra crianças e adolescentes. Para tanto, contempla três objetivos específicos, quais sejam: caracterizar, a partir das demandas, os tipos de violência atendidos no CREAS/Sousa; verificar a existência de estratégias de articulação em rede nos casos de violência contra crianças e adolescentes; e identificar os desafios postos ao trabalho da Equipe Multiprofissional. O estudo empreendido objetivou discutir a determinação da violência a partir de uma abordagem categorial, além da análise sóciohistórica da infância no Brasil e das conquistas sociais e jurídicas efetivadas após aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Política de Assistência Social. Tecemos considerações acerca da presença da intersetorialidade para o desenvolvimento de políticas sociais integradas, além disso, analisamos o trabalho desenvolvido pela Equipe Multiprofissional do CREAS, frente às demandas de violação dos direitos das crianças e adolescentes, a partir da pesquisa social realizada. A pesquisa foi de natureza qualitativa, de cunho documental, bibliográfico e de campo, a coleta de dados consolidou-se mediante entrevista semiestruturada, na qual os sujeitos participantes corresponderam a quatro profissionais do CREAS. A Análise dos dados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo das falas. O método de análise desenvolvido foi o materialismo crítico-dialético da teoria social de Marx, responsável por nos proporcionar uma compreensão crítica do objeto e de suas múltiplas determinações. A partir da análise crítica realizada, foi possível apreender as fragilidades existentes no que concerne a organização do trabalho da Equipe Multiprofissional do CREAS frente ao atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência.

**Palavras Chaves:** Criança e Adolescente. Violência. Trabalho Multiprofissional. Assistência Social.

## **ABSTRACT**

The purpose of this Course Completion Work is to analyze the work process of the Multiprofessional Team in the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS), regarding the forms of violence against children and adolescents. To do so, it contemplates three specific objectives, namely: to characterize, from the demands, the types of violence served in CREAS / Sousa; to verify the existence of networking strategies in cases of violation of the rights of children and adolescents; and identify the challenges put to the work of the Multiprofessional Team. The purpose of this study was to discuss the determination of violence based on a categorical approach, as well as the sociohistorical analysis of childhood in Brazil and the social and legal achievements made after the adoption of the Child and Adolescent Statute (ECA) and the Social Assistance Policy. We make considerations about the presence of intersectoriality for the development of integrated social policies, in addition, we analyze the work developed by the Multiprofessional Team of CREAS, facing the demands of violation of the rights of children and adolescents, based on social research. The research was qualitative, of a documental, bibliographic and field nature, the data collection was consolidated through a semi-structured interview, in which the participants corresponded to four CREAS professionals. Data analysis was performed using the speech content analysis technique. The method of analysis developed was the critical-dialectical materialism of Marx's social theory, responsible for providing us with a critical understanding of the object and its multiple determinations. Based on the critical analysis carried out, it was possible to understand the weaknesses in the organization of the work of the Multiprofessional Team of CREAS, regarding the care of children and adolescents victims of violence.

**Keywords:** Child and Adolescent. Violence. Multiprofessional work. Social assistance.



## **LISTA DE SIGLAS**

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social CNAS

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEMs - Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor

FUNABEM - Fundação do Bem-Estar do Menor

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

NOB - Normal Operacional Básica

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor

PNCFC - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

SAM - Serviço de Assistência a Menores

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SGD - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
2 A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ABORDAGEM CATEGORIAL.....	12
2.1 A Violência Enquanto Determinação sóciohistórica: Uma Abordagem Categórica e Conceitual.....	12
2.2 A Violência e Suas Múltiplas Expressões Contra Crianças e Adolescentes .....	19
2.3 A trajetória da Violência Contra a Infância no Brasil .....	24
3 POLÍTICAS PÚBLICAS E A GARANTIA DA PROTEÇÃO INTEGRAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	30
3.1 Do “menor” em Situação Irregular a Sujeitos de Direitos: Contextualização Sócio-histórica .....	31
3.2 Política de Assistência Social: abordagem a partir da Constituição Federal de 1988 .....	44
3.3 A Perspectiva da Intersetorialidade nas Políticas Sociais: Particularidades na Assistência Social .....	49
4 O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SOUSA-PB E O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	57
4.1 Percurso Metodológico.....	59
4.2 A Realidade Atual do Atendimento aos Casos de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência na cidade de Sousa PB .....	62
4.3 A Articulação em Rede no Enfrentamento a Violação dos Direitos das Crianças e Adolescentes: desafios postos ao trabalho da Equipe Multiprofissional do CREAS .....	68
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	74
REFERÊNCIAS .....	77
APÊNDICES A – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA .....	82
APÊNDICES B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	83
APÊNDICE C – TERMO DE LIBERAÇÃO PARA ENTREVISTA .....	85

## INTRODUÇÃO

Ao nos aproximarmos dos conhecimentos ofertados pelas disciplinas de Política de Assistência Social e de Proteção à Criança e ao Adolescente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), passamos a compreender os desafios enfrentados pela Política de Assistência Social frente às demandas de violência contra crianças e adolescentes, os quais podem ser enfatizados mediante o balanço anual divulgado pela Ouvidoria do Ministério dos Direitos Humanos (MDH) que revelou um aumento de 10,34%, de denúncias de violência em desfavor de crianças e adolescentes no ano de 2017 (BRASIL, 2018).

Segundo o MDH, apenas 15,07% das denúncias encaminhadas pelo Disque Direitos Humanos para os órgãos e entidades obtiveram respostas sobre as formas de tratamento e soluções dadas aos casos de violação de direitos (BRASIL, 2018). As denúncias são encaminhadas diretamente para os órgãos e entidades que compõe a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, particularmente para os Órgãos socioassistenciais e Conselho Tutelar. A centralidade dos dados, a falta de integração e articulação entre a rede de proteção, tem dificultado a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

A violência neste estudo é compreendida como uma determinação histórica que está presente nas relações humano-sociais. Dessa forma, na esfera da particularidade à violência e suas múltiplas expressões implicam no cotidiano de crianças e adolescentes, negando assim os direitos garantidos por um conjunto de leis direcionado a esses sujeitos sociais.

Em conceituação, a violência pressupõe sempre uma relação de poder que não faz parte da natureza humana, mas que é da ordem sociocultural e perpassa todas as camadas sociais em particular aquela que vivencia as desigualdades socioeconômicas da sociedade do capital (FERREIRA, 2002). Mediante a análise conceitual à violência contra crianças e adolescente pode ser difundida de duas formas: no âmbito intrafamiliar, quando ocorre no cotidiano familiar sendo cometida pelos genitores e parentes, e no âmbito extrafamiliar onde a mesma acontece fora do ambiente familiar. Sendo expressa em quatro modalidades: violência física, sexual, psicológica e negligência (ELESBÃO, 2014).

É no âmbito da Política de Assistência Social, especialmente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que se apresentam as demandas sociais em situação de violência. Para atender essa demanda complexa é necessário o desenvolvimento de um processo de trabalho articulado que vise proporcionar aos usuários a garantia dos seus direitos.

Nessa perspectiva surgiu a necessidade de analisar o processo de trabalho da Equipe Multiprofissional do CREAS, no município de Sousa-PB, diante às formas de violência contra crianças e adolescentes. Trazer para o centro das discussões o trabalho da Equipe Multiprofissional do CREAS na atual conjuntura de retração e retrocesso das políticas sociais do Brasil, especialmente a Política de Assistência Social, que tem relação direta com as expressões da questão social, é de extrema relevância para os usuários e principalmente para os profissionais do centro, pois entendemos que o sucateamento das políticas sociais implica diretamente no exercício profissional.

Sendo assim, procuramos por meio da pesquisa caracterizar, a partir das demandas, os tipos de violência que se apresentam no cotidiano do CREAS, buscando compreender a realidade social dessas crianças e adolescentes, inserindo em uma discussão que engloba os aspectos de classe, gênero e etnia/raça. Objetivou-se também verificar a existência de estratégias de articulação em rede, frente ao atendimento a essa demanda social, enfatizando sua importância para a efetivação do trabalho profissional nos Serviços de Proteção Social. A pesquisa procurou ainda identificar os desafios postos ao trabalho da Equipe Multiprofissional a partir do cotidiano sócio-ocupacional desses profissionais.

Desse modo, este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estrutura-se em três capítulos: No primeiro capítulo, intitulado **A Violência Contra Crianças e Adolescentes: Abordagem categorial** realizou-se uma apreensão categorial sobre a violência, compreendendo como uma determinação histórica que é apropriada pela sociedade capitalista como instrumento de dominação e alienação dos indivíduos sociais. Procuramos conceituar a determinação da violência, mesmo compreendendo que não há uma terminologia padrão para defini-la, uma vez que a sociedade passa por processos de transformações que vão da evolução a decadência humano-sociais. Como negatividade dos direitos, a violência se manifesta cotidianamente na vida de crianças e adolescentes, se expressando como forma de negligência, maus-tratos e abuso sexual. Também realizamos uma breve análise sóciohistórico, sobre a violência na particularidade da infância e adolescência no Brasil.

No segundo capítulo, denominado de **Políticas Públicas e a Garantia da Proteção Integral as Crianças e Adolescentes**, abordamos as primeiras ações e políticas destinadas à infância e adolescência no século XX, iniciando uma apreensão crítica acerca das políticas de institucionalização, criminalização e punição, materializada nos Códigos de Menores de 1927 e 1979. Logo após, discutimos as transformações empreendidas a partir do processo de (re)democratização do país que determinou na Promulgação da Constituição Federal de 1988, e por seguinte na aprovação de uma Política de Proteção Integral, materializada no Estatuto

da Criança e do Adolescente (ECA). Com a materialização da Proteção Integral, a infância e adolescência passaram a ter acesso ao conjunto de políticas públicas e Sociais. A Assistência Social, a partir da Constituição Federal vem fazer parte desse conjunto de políticas, que objetiva a garantia de direitos às crianças e adolescentes. Desse modo, abordamos a trajetória da Política de Assistência Social a partir do marco-regulatório, procurando enfatizar a relevância dos serviços socioassistenciais para a garantia da proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Compreendemos que violência contra criança e adolescente é vista como umas das expressões da questão social mais aguda, que não é superada com a intervenção de uma política setorial, dessa forma, emergiu a necessidade de debater minimamente a perspectiva da intersectorialidade como mecanismo que contribui para o desenvolvimento de ações integradas na resolutividade das necessidades sociais expostas pela população.

No terceiro capítulo nomeado como **O Centro de Referência Especializado de Assistência Social em Sousa-PB e o Enfrentamento a Violência Contra Crianças e Adolescentes**, apresentaram-se questionamentos ao desenvolvimento do trabalho da Equipe Multiprofissional do CREAS, frente à realidade atual dos casos de violação de direitos contra crianças e adolescentes a partir da exposição de dados coletados na pesquisa realizada com os profissionais de nível superior, mediante uma entrevista semiestruturada. Utilizamos na pesquisa a abordagem qualitativa para dá concretude aos dados analisados, além da apropriação da técnica de análise das falas. Desse modo, a análise desse estudo está sustentada pelo materialismo histórico-dialético, o qual é fundamental para se compreender as determinações do modo de produção capitalista que são invisíveis na percepção do cotidiano. É o caminho para ultrapassar o aparente ou imediato do objeto buscando sua essência.

Por fim, a pesquisa possibilitou apreender a existência de uma desarticulação entre os profissionais no momento de traçarem as estratégias de intervenção frente à demanda de crianças e adolescentes vítimas de violência. O isolamento profissional tem relação como as disparidades existentes no âmbito da Política de Assistência Social, ou seja, as medidas de desvalorização do trabalho e sucateamento dos instrumentos interventivos leva a fragilização do trabalho social. Dessa forma, os desmontes das políticas sociais, dificultam o desenvolvimento de articulações intersectoriais, que é um dos instrumentos frequentemente utilizados pelo CREAS para o atendimento as crianças e adolescentes.

## **2 A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ABORDAGEM CATEGORIAL**

A partir da Promulgação da Constituição Federal de 1988, as concepções de infância no Brasil começam a se modificar. É por meio do Art.227 que as crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direito. “Com direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (BRASIL, 2016). Tendo como base a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, a Constituição estabelece as primeiras iniciativas de ações voltadas para esse público.

Desde o momento que trazemos para as discussões a determinação da violência contra crianças e adolescentes, reafirmamos o descumprimento dos direitos assegurados na legislação brasileira. Como negatividade dos direitos humano-sociais, a violência, pode ser compreendida como.

[...] a ação que trata o ser humano não como sujeito, mas como objeto. Há violência quando uma diferença é transformada e tratada como desigualdade. Na situação de violência, o dominado interioriza a vontade e a ação alheia, perdendo autonomia sem, entretanto, reconhecê-lo, por efeito da alienação. Assim, a banalização da violência praticada contra crianças e adolescentes só são possíveis quando as crianças e os adolescentes não são compreendidos como sujeitos, mas como objetos e propriedade dos adultos (CHAUÍ, 1985 apud MOREIRA; SOUSA, 2012, p.14-15).

A violência está atrelada a coisificação dos indivíduos, a perda de liberdade e de reconhecimento enquanto ser humano portador de consciência é o principal meio de potencializar as desigualdades sociais. É apropriada pela sociedade do capital como instrumento ideológico de dominação sobre os indivíduos sociais. Nessa direção, é fundamental uma melhor apropriação categorial sobre a violência, relacionando-a com as tensões estruturais do modo de produção capitalista que implica na disseminação de diversas formas dessa determinação no âmbito das relações humano-sociais.

### **21 A Violência Enquanto Determinação sóciohistórica: Uma Abordagem Categorial e Conceitual**

A violência está explicitamente no seio da sociedade, é facilmente reproduzida mediante a vida cotidiana. A cotidianidade é compreendida como “conjunto de atividades que caracteriza a reprodução dos homens singulares que, por seu turno, criam a possibilidade da reprodução social” (CARVALHO; NETTO, 2011, p.26). É no cotidiano que o indivíduo singular reproduz diretamente a violência, no mesmo processo em que este reproduz

indiretamente na totalidade social, ou seja, a reprodução social da violência está intrinsecamente associada à reprodução dos indivíduos na cotidianidade. Desse modo, a violência é difundida no cotidiano dos sujeitos singulares por meio da imediaticidade<sup>1</sup>, ultrapassar o imediato na vida cotidiana deixa de ser cotidiana (ibidem).

De acordo com Faleiros e Faleiros (2008), as análises conceituais utilizadas no Brasil para explicar a violência têm por base a teoria do poder, que não necessariamente é pressuposto para a existência da violência, exceto, quando está relacionada com o uso da força como meio de dominação, coação, para fins de obtenção de vantagens e ganhos sobre o dominado, acarretando em relações violentas, que nega os direitos sociais. Dessa forma, a violência é aqui categorizada em função da sociedade do capital. Ao ser apropriada como forma de poder nesse estágio de sociabilidade, a violência passa a constituir-se como uma determinação que se assenta na coisificação do ser social.

No modo de produção capitalista, essa relação de poder está explícita na correlação de força existente entre duas classes sociais históricas, a que possui os meios de produção e a que detém a força de trabalho. Nessa relação assimétrica, a classe dominante utiliza-se de objetivações concretas e subjetivas, ou seja, se apropria da determinação histórica da alienação para penetrar no âmbito das relações sociais, disseminando uma cultura alienante que é determinada pela exploração do homem pelo homem. Como objetivação que escapa das mãos do ser social a alienação emerge basicamente no âmbito da sociedade do capital a partir da exploração e apropriação da força de trabalho.

Manifestando primeiramente nas relações de trabalho (entre o trabalhador, seus instrumentos de trabalho e seus produtos), a alienação marca as expressões materiais e ideais de toda sociedade esta e seus membros movem-se numa cultura alienada que envolve a todos e a tudo: as objetivações humanas, alienadas, deixam de promover a humanização do homem e passam a estimular regressões do ser social (NETTO; BRAZ, 2009, p.45).

A alienação não se manifesta somente nas relações de trabalho, é reproduzida também no cenário político e social, sendo utilizada para disseminar a violência no seio da sociedade. Sendo assim, quanto mais as forças produtivas e as relações de produção avançam, mais as desigualdades sociais, a diversidade e as formas de alienação, dominação e luta se desenvolvem no âmbito das relações capitalistas.

<sup>1</sup> A *imediaticidade* em conjunto com a *heterogeneidade* e a *superficialidade extensiva* constitui como determinações fundamentais do cotidiano, sem ambas não há cotidianidade. A imediaticidade é respostas dadas pelos indivíduos de forma espontânea, uma relação direta entre o pensamento e ação, sem questionamento e análise crítica da realidade. A vida cotidiana direciona o indivíduo a se enxergar como singular e não como ser *humano-genérico* portador de consciência. Dessa forma, para suspender o cotidiano os sujeitos precisam ter consciência crítica acerca de suas objetivações, compreendendo como parte que ultrapassa a singularidade e alcança a universalidade (CARVALHO; NETTO, 2011).

Nesse novo estágio de sociabilidade há um aprofundamento das contradições sociais, de um lado esse cenário faz emergir lutas em busca da democratização da sociedade, de outro se desenvolvem novas formas de opressão e coerção social. O fenômeno da violência na modernidade vem adquirindo novas técnicas e manifestações de ordem individual, coletiva, psicológica e social, não existe uma terminologia padrão para defini-la, pois em cada modelo de sociedade há manifestações diversas, tencionadas por fatores político-econômicos e sócio-culturais (IANNI, 2002).

É inconsistente apreender e conceber a violência isolando-a dos fatores supracitados anteriormente, não dá pra definir só do ponto de vista da integralidade física, pois é perpassada por múltiplos complexos. Michaud (1989, p.12-13), trás contribuições ao afirmar a inexistência de um conceito predeterminado sobre a violência:

A violência é, portanto assimilada ao imprevisível, à ausência de forma, ao desregramento absoluto. Não é de espantar se não podemos defini-la. Como as noções de caos, de desordem radical, de transgressão, ela, com efeito, envolve a ideia de uma distância em relação às normas e às regras que governam as situações ditas naturais, normais ou legais. Como definir o que não tem nem regularidade nem estabilidade, um estado inconcebível no qual, a todo o momento, tudo [...] pode acontecer? Como transgressão das regras e das normas, a "violência" deixa entrever a ameaça do imprevisível. Num mundo estável e regular, ela introduz o desregramento e o caos.

A violência como fruto das relações sociais pode está relacionada com a “destruição do "outro", "diferente", "estranho", com o que busca a purificação da sociedade, o exorcismo de dilemas difíceis, a sublimação do absurdo embutido nas formas da sociabilidade e nos jogos das forças sociais” (IANNI, 2002, p.8). Nessa direção, os diversos estágios da sociedade do capital direcionam ao acirramento das correlações de forças sociais existentes, implicando em períodos de evolução, retrocesso e decadência humana, ou seja, as transformações nas estruturas dessa sociedade no decorrer da história nos possibilita compreender que, em cada estágio a violência vem disseminando-se de diversos moldes.

A violência está presente, na esfera social, envolve indivíduos, grupos e classe social. É historicamente utilizada como instrumento para atender desejos pessoais, interesses de grupos diversos, sendo legitimada pelo Estado capitalista como forma de coibir e reprimir as lutas de classes. Trata-se, portanto de uma ação que possui uma “intencionalidade, uma teleologia que, para se materializar, conta com justificadores e operacionalizadores; é, por isto, um conceito concreto, material e historicamente situado” (SILVA, 2001 apud SILVA, 2003, p.6).

Nessa perspectiva consideramos a violência como categoria ontológico-social, vinculada à produção e reprodução da vida humana. Para Barroco (2005), as categorias são



modos de ser objetivos, que expressam o processo de reprodução do ser social na história, sendo o trabalho a categoria ontológica central e fundante do ser social, pois permite diferenciar o homem dos outros seres da natureza.

Esse distanciamento do instintivo só torna-se possível mediante a utilização de continuadas posições teleológica pelo homem, que ao utilizá-la, constrói no âmbito da consciência a matéria que será objetivada a partir de sua interação com a natureza. Essa prévia-ideação para Marx permite ao humano a consciência daquilo que será objetivado pela sua ação, distinguindo da ação instintiva dos animais.

É por meio do trabalho que o homem transforma a natureza para atender as necessidades de sobrevivência, e ao desenvolver esse processo se autotransforma instituído modos de relação social, assim enquanto práxis o trabalho cria e transforma a realidade, é nessa relação com a práxis, que podemos afirmar o caráter ontológico da violência, sendo uma qualidade eminentemente humana (ROS, 2011).

Segundo a autora, violência é inerente à práxis, ambas pressupõem a transformação de determinada ordem, visto que, “o homem, para manter sua legalidade propriamente humana, necessita violentar uma legalidade exterior, ao contrário do animal que se submete a uma ordem estabelecida passivamente sem poder alterá-la” (ROS, 2011, p.2). Dessa forma a violência está atrelada a destruição e alteração do natural ou humano.

Nessa concepção, a violência surge nas relações sociais capitalista, determinando as estruturas sociais tanto no sentido de transformá-las, quanto na forma, de dominação, coerção e preservação de determinada ordem. Está ligada a fase de transformação da sociedade, onde desempenha um papel tanto revolucionário de sua modificação, quanto de conservação e preservação dessas estruturas. Ao referirmos o papel da violência na história da sociedade do capital, não a consideramos enquanto “fator historicamente fundamental”, sobre o qual nascem as relações sociais de dominação, na verdade a violência exerce determinadas funções nessa sociedade (ENGELS, 1976).

Engels (1976, p.314), em sua tese “teoria da violência”, afirma que a evolução da sociedade principalmente da sociedade burguesa, são baseadas em relações econômicas, nesse ponto à violência é nada mais que o meio, “enquanto que o fim está precisamente no proveito econômico”. Importante elucidar que esse fenômeno não determina a organização social e nem as relações de poder de uma classe sobre a outra, quem exerce esse papel, são os fatores econômicos. A partir dessa concepção Engels (1976), rompe com a ideia de que a propriedade privada emerge como fruto da violência, afirmando que:

[...] a propriedade privada, nasce a partir das mudanças verificadas, nas condições de produção e troca, no interesse do desenvolvimento da produção e da intensificação do comércio, respondendo, portanto, as causas econômicas. Neste processo, a violência não desempenha nenhum papel. Para que o ladrão possa se apropriar de bens alheios, é evidente que a instituição da propriedade privada já deve estar consagrada e em vigor em toda a sociedade; ou seja, a violência poderá, sem dúvida alguma, transformar o estado possessório, mas, entretanto, não engendrará nunca a instituição da propriedade (p.320).

O surgimento da violência no âmbito das relações sociais está vinculado a aspectos objetivos, como a emergência da propriedade privada, e conseqüentemente a partir da divisão de classes. Observamos que a transição da sociedade feudal para a burguesa ocorreu mediante fatores sociais, pois revelam à assunção de um novo modelo de relações sociais, dos quais a economia tem grande importância, mas não somente. Trata-se de um momento prenhe de determinações que compõem um quadro agudo de alterações nas formas políticas e ideológicas.

A ascensão da burguesia ao poder deu origem a uma nova classe social, o proletariado, que se desenvolveu sem o emprego da violência, mas por meio de fatores puramente econômicos. Sua existência na sociedade foi contra a sua vontade, teve que se render a contragosto aos impulsos e forças empreendidas pelo capital (IBIDEM, p. 325).

A violência surgiu como um meio e até como consequência da instituição dessa nova ordem societária que é erguida a partir da subordinação da classe proletária ao capital. Assim sendo, é preciso analisar a violência para além das suas manifestações aparentes, entendendo que sua essência encontra-se no processo de produção e reprodução das relações sociais puramente capitalistas. Esse fenômeno está em todos os lugares, em todos os setores da vida em sociedade e atinge os indivíduos e a coletividade.

Como um complexo social pertencente às relações humano-sociais, a violência é compreendida e determinada por condições sóciohistóricas. Suas manifestações envolvem ao mesmo tempo subjetividade e objetividade humana que se apresenta como:

[...] uma realização prática mais ou menos visível, reconhecida ou não socialmente capaz de violar, oprimir, constranger ferir e impor interesses e vontades que se sustentam em desejos de indivíduos sociais, situados em uma dada existência que impõe os parâmetros por onde tais subjetividades se formam e se desenvolvem (SILVA, 2008, p.268).

Alguns estudiosos e pesquisadores contemporâneos passaram a categorizar a violência como estrutural, institucional e interpessoal. Essa determinação se apresenta na vida de crianças e adolescentes trazendo sérios danos, ela se espalha quando esses sujeitos não são reconhecidos como seres humanos em desenvolvimento.

Entende-se como violência estrutural aquela que é difundida pelas “estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e

políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos [...]” (MINAYO, 1994, p.8). Essa conceituação de violência, por ser estrutural, é vinculada à ordem econômica e social, bem como à cultura e aos valores morais. Não sendo evidenciada de forma clara, torna-se naturalizada.

As determinações do modo de produção capitalista, por meio de seu processo de reestruturação produtiva implicam diretamente na vida da classe social “que vive do trabalho”, e a redução do trabalho formal elevou o índice do desemprego, bem como a retração dos recursos do Estado em políticas públicas, agravando as condições de vida da população brasileira. A atual conjuntura rebate na forma como os indivíduos se socializam, passamos então, a vivenciar a banalização da violência em seus diversos aspectos.

As tensões provocadas pela violência estrutural refletem diretamente na vida das crianças e dos adolescentes principalmente aquelas que se encontram em situação de *vulnerabilidade social*<sup>2</sup>, por não ter acesso a direitos fundamentais, como moradia, saúde e educação. Desse modo, uma das expressões da violência estrutural que se evidencia no cotidiano é o trabalho infantil, que para subsidiar as necessidades básicas, as famílias submetem os infantes as mais diversas formas de exploração. Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios- PNAD, no ano de 2016, foram registradas 1,8 milhões de crianças de 5 a 17 anos, que estavam em atividades laborais na semana em que a pesquisa foi realizada. A concentração majoritária residia no grupo de 14 a 17 anos de idade, ou seja, aproximadamente 4,6% da população geral (IBGE, 2017).

Do total de crianças que estavam inseridas no mercado de trabalho, cerca 34,7%, eram do sexo feminino e 65,35% do sexo masculino. Outro ponto que chama atenção, diz respeito à predominância de crianças pretas e pardas em relação às brancas, do grupo com faixa etária de 5 a 13 anos, havia 71,8% e entre 14 a 17 anos eram de 63,2% (IBGE, 2017).

A pesquisa indica que as crianças pretas e pardas são as maiores vítimas do trabalho infantil, evidenciando assim o recorte social presente na sociedade brasileira, são jovens que se encontram em situação de pauperização, fruto de problemas de macroestruturas produzidas pela sociedade do capital que acaba implicando diretamente e indiretamente na vida de crianças e adolescentes do Brasil.

<sup>2</sup>O conceito de vulnerabilidade social é utilizado por diferentes áreas do saber. É caracterizada como um campo complexo, constituído por várias concepções que pode se voltar às determinações econômicas, culturais, ideologias e sociais, vinculadas à ordem do capital, ou seja, é um conceito de extrema complexidade e por isso está em permanente construção. A vulnerabilidade social é cotidianamente empregada pelas políticas sociais, traz uma conotação que reduz as desigualdades sociais engendradas pela sociedade do capital a falta de capacidades e potencialidades subjetiva dos indivíduos de enfrentar os riscos sociais.

A exploração do trabalho infantil se configura como sendo uma das características das desigualdades sociais existentes na sociedade. Essas discrepâncias sociais estão vinculadas as discussões sobre classe, gênero e raça/etnia, que são categorias indissociáveis, pois estão ligadas historicamente. Sendo assim, “são elementos que precisam ser analisados, numa perspectiva de indissociabilidade, tendo em vista a simbiose patriarcado-racismo-capitalismo” (GUIRALDELLI; ENGLER, 2008, p.251). Nessa direção entende-se que tanto patriarcado como o racismo foi apropriado pelo capitalismo para legitimar a desigualdade social, que são condicionalidade de toda sociedade pautada na divisão de classes.

Com relação à violência institucional, a mesma ocorre nos espaços institucionais, público e privado. “Apresenta-se na relação do servidor com usuário podendo ser manifestada de diferentes formas, entre elas: discriminação [...] falta de escuta e o uso do poder, negligência e ineficácia no atendimento [...]” (ELESBÃO, 2014, p. 21).

A violência interpessoal ocorre diretamente de um indivíduo para outro, a mesma pode ser classificada como: violência extrafamiliar; violência doméstica e violência intrafamiliar. A violência extrafamiliar, é aquela praticada por sujeitos que não são ligados por laços de consanguinidade e nem afetivos com as vítimas (ELESBÃO, 2014). Na violência doméstica o agressor não tem função parental, mas convive no mesmo espaço físico da vítima.

Em relação à violência interpessoal, a mesma é cometida dentro do núcleo familiar, seja por pais, parentes ou indivíduos ligados pela afetividade. Esse tipo de violência pode ocorrer em ambientes domésticos, como também espaços públicos como ressalta Moreira e Sousa (2012, p.15) “é uma violência cuja prática não se restringe ao espaço doméstico, ou seja, a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes é por vezes cometida pelos pais e responsáveis também em espaços públicos”.

Para Azevedo e Guerra (2005, p.16), a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes pode ser caracterizada como:

[...] atos e/ou omissões praticados por pais, parentes ou responsável em relação à criança e/ou adolescente que sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

A violência intrafamiliar está historicamente determinada com as formas que crianças e adolescentes são tratados ao longo dos séculos, as implicações culturais de valores e normas sociais direcionaram a infância ao patamar de inferioridade perante o adulto criando, assim, relações abusivas de poder. Por partir do núcleo familiar esse tipo de violência se

configura como:

[...] um abuso do poder disciplinador e coercitivo dos pais ou responsáveis; é um processo que pode se prolongar por vários meses e até anos; é um processo de completa objetualização da vítima, reduzindo-a a condição de objeto de tratamento abusivo; é uma forma de violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente enquanto pessoas e, portanto, uma negação de valores humanos fundamentais, como a vida, a liberdade, a segurança; tem na família sua ecologia privilegiada. Como esta pertence à esfera do privado, a Violência Doméstica acaba se revestindo da tradicional característica de sigilo (AZEVEDO, M. A. 2003 apud BARROS, 2005, p. 37).

A violência intrafamiliar envolve vários aspectos complexos, isso implica dizer que não há uma causa única para sua existência. Sua complexidade se evidencia ao considerar que no núcleo familiar os adultos “são pessoas significativas do ponto de vista afetivo para as crianças e os adolescentes e que, ao agirem de forma violenta, provocam nas crianças e nos adolescentes graves sequelas emocionais” (MOREIRA; SOUSA 2012, p.17).

## **22 A Violência e Suas Múltiplas Expressões Contra Crianças e Adolescentes**

A violência contra crianças e adolescentes é compreendida como uma construção histórica, social e cultural, que se expressa mediante a violência física, psicológica, sexual e negligência (BARROS, 2005). Suas manifestações atingem todas as classes sociais, em particular a classe trabalhadora, por historicamente vivenciar as desigualdades socioeconômicas, engendradas pela lógica do capital.

Segundo o artigo 5º do ECA:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990).

Partindo dos prepostos do ECA, na garantia da proteção e defesa da infância e adolescência, procuraremos discorrer conceitualmente sobre as expressões da violência contra esse público.

A violência psicológica está associada com as demais manifestações da violência, nem sempre vem acompanhada de agressões físicas, podendo processar-se por meio, de “[...] intimidações, nas formas de comunicação verbal e não verbal, de manipulações, de chantagens de ordem emocional e mesmo material, configurando como, uma forma de “violência simbólica”, que pode se transformar em agressão física” (BARROS, 2005, p.54).

Esse tipo de violência não se demonstra de forma perceptível em comparação com a agressão física, ela se expressa silenciosamente, requerendo maior atenção e preparo dos profissionais da Saúde e da Assistência Social na identificação de qualquer tipo de violência

que leve a opressão de crianças e adolescentes. Destarte, a violência psicológica contra o público infanto-juvenil ocorre mediante processo de submissão, controle, autoritarismo de adultos que não reconhecem como sujeito de direitos. Nessa perspectiva à violência psicológica contra crianças e adolescentes podem ocorrer através de:

[...] processos de rejeição, desprezo, menosprezo, desdém, depreciação, restrição, diminuição, cerceamento, discriminação, humilhação, desrespeito, cobrança ou punição exagerada da criança ou adolescente para atender necessidades estabelecidas objetiva ou subjetivamente pelo adulto. Tal violência pode ser configurada através de: ameaça, censura, culpabilização, rejeição, desqualificação, recriminação, discriminação, isolamento da criança ou adolescente (BARROS, 2005, p.55).

Nestes processos, ficam evidentes a presença do exercício do poder do adulto sobre a criança ou adolescentes, relações que são mantidas diante da histórica concepção de “fragilidade”, em que é tratado o público infanto-juvenil. Existe outro agravante causado pela violência psicológica, que é a restrição ao acesso a espaços de convivência social, ao lazer mais precisamente, isolando a criança ou adolescente do contato com a sociedade.

Com relação à violência física, novamente os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA são violados. Conseqüentemente quando uma criança ou adolescente tem seus direitos violados acaba por comprometer sua convivência familiar e comunitária. A agressão física mesmo que não esteja vinculada ao núcleo familiar, também afeta e ceceia a liberdade de ir e vir das vítimas.

A violência física é uma relação abusiva de poder que se manifesta mediante:

[...] a disciplina física abusiva com fins corretivos (tapas, surras e agressões com qualquer tipo de objeto), torturas, privações físicas deliberadas (de comer e de beber), restrições de movimentos (confinamento), privação ou transferência de abrigo (expulsão do lar, colocação em outra residência, internação), trabalho forçado e inadequado à idade e desenvolvimento do vitimizado, eliminação física (assassinato) e violência sexual (FALEIROS; FALEIROS 2008, p.35).

Para Faleiros e Faleiros (2008), a violência física, vem sempre acompanhada da violência psicológica, pois provoca nas vítimas sensações de medo, terror, inferioridade e submissão. No âmbito das relações familiares, o uso da força física é usado como forma de superioridade e autoridade do adulto sobre a criança. Esse fenômeno é praticado principalmente por pais e parentes, mas também parte de profissionais de instituições de Educação, Saúde, Assistência Social, e principalmente do aparelho coercitivo do Estado.

A violência física contra crianças e adolescentes estão vinculadas às relações intrafamiliares, uma vez que, a família como instituição se utiliza de práticas educativas em consonância com determinados valores existente na sociedade. Essas práticas estão associadas à imposição de castigos corporais, que se configura como maus-tratos (CAVALCANTE,

1998).

Dessa forma, os pais se apropriam da violência, afirmando ser o principal meio de disciplinar e de requerer obediências dos filhos. Essa obediência aos pais tem se realizado mediante:

[...] um movimento paradoxal que relaciona e confronta na pedagogia familiar, de um lado, resquícios de uma disciplina baseada no terror, na ameaça, no imperativo do castigo, e, de outro, as inovações trazidas por outras formas de disciplina que privilegiam a aprendizagem da obediência pela racionalização das práticas repressivas, do ajustamento individual e do despojamento da vontade (CAVALCANTE, 1998, p.146).

A violência física é caracterizada “como toda ação que causa dor física numa criança, desde um simples tapa até o espancamento fatal” (AZEVEDO & GUERRA, 2005, p.16). A agressão física também está associada à violência sexual, são atos praticados contra crianças e adolescentes, infringindo os direitos e garantias previsto no ECA, violando os Art. 15º, 17º, 18º e 19º, que trata do direito a liberdade, ao respeito e à dignidade, bem como o direito à convivência familiar e comunitária.

A violência sexual envolve a opressão, a chantagem e principalmente a ameaça de morte, realidade concreta de inúmeras crianças e adolescentes do Brasil. Esse tipo de violência permeia toda sociedade independente de classe social, nível de escolaridade e religião. É caracterizada como uma “violação dos direitos humanos universais e dos direitos peculiares à pessoa em desenvolvimento: direito à integridade física e psicológica, ao respeito, à dignidade, ao processo de desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual” (FALEIROS & FALEIROS 2008, p.38).

São vários os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes praticados em ambientes intrafamiliar e extrafamiliar. Os atos praticados com finalidade sexual podem envolver:

[...] sedução (aliciamento para a prática do ato sexual); abusos sexuais de qualquer espécie (manipulação, constrangimentos, indução à participação em boates e shows eróticos, fotografias pornográficas, entre outros); ou estupro (ato sexual praticado à revelia do sujeito, acompanhado ou não de outras agressões físicas como espancamento, tortura e mutilação) (CAVALCANTE, 1998. p.205).

Importante observar a existência de diversas formas de violência sexual contra o público infanto-juvenil, a mais comum é o abuso sexual, sua principal incidência está no núcleo familiar. Entendemos por abuso sexual:

[...] todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual, entre um ou mais adultos (parentes de sangue ou afinidade e/ou responsáveis) e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente uma criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou outra pessoa. Ressalte-se que em ocorrências desse tipo a criança é sempre vítima e não poderá ser

transformada em ré (AZEVEDO; GUERRA, 2005, p.16).

A violência sexual é um ato praticado por meio ou não de contato físico. Para Lorencini e Ferrari (2002, p. 258), o abuso sexual sem o contato corporal, processa-se mediante:

a) *violência sexual verbal*: quando o adulto motiva conversas sobre sexos, na tentativa de despertar os desejos sexuais em crianças e adolescentes; b) *Exibicionismo*: quando o adulto intencionalmente fica nu, mostrando seu corpo para a criança; c) *Voyeurismo*; Satisfação sexual, só em observar a vítima nua, ou em mexer em suas parte íntimas.

Já a violência sexual com contato físico se configura, segundo Lorencini e Ferrari (2002, p. 258-259), como:

a) *Ato sexual*: quando o adulto mantém relação sexual, com penetração, vaginal, anal ou oral, ou ainda quando ocorre carícias em órgãos genitais e masturbação; b) *Sadismo*: quando o abuso sexual vem acompanhado de torturas físicas; c) *Pornografia*: quando o adulto se utiliza de fotos, filmes e gravações de crianças e adolescentes em situação íntima, para incentivar o sexo; d) *exploração infantil*: quando as crianças são utilizadas como objeto sexual, e tem seus corpos vendidos, para a satisfação do desejo sexual. A maioria dos casos são os próprios pais que submetem os filhos ao comércio sexual, devido à falta de condições financeiras, fruto da miserabilidade estrutural; e) *incesto*: quando a violência sexual é cometida pelos pais ou parentes; f) *estupro*: quando o adulto mediante violência física mantém relações sexuais contra a vontade da vítima. Grifo nosso

Segundo os autores estudados para abordar o tema da violência sexual, geralmente o que se observa é que esse tipo de abuso realiza-se no âmbito das relações interpessoais, é silencioso e mantido em segredo, o autor da violência geralmente tem alguma aproximação com a vítima. Sendo assim, o abuso sexual gera graves danos psicológicos e físicos às crianças e adolescentes, além de dificultar o desenvolvimento da afetividade, da sexualidade e da socialização.

O balanço anual divulgado pela Ouvidoria do Ministério dos Direitos Humanos no ano de 2018 nos permite aproximar empiricamente acerca do fenômeno da violência, que se expressa em suas variadas formas: física, psicológica e sexual. O balanço anual revelou um aumento de 10,34%, de denúncias de violação de direitos em desfavor de crianças e adolescentes no ano de 2017. Quanto aos tipos de violência foram registrados no Brasil 65.145 casos de violência física, independente da idade. Também foram denunciados 73.421 casos de violência psicológica e 36.037 casos de violência sexual. Já os casos que envolvem negligência foram notificados 115.720 de casos pela ouvidoria do MDH. Em relação ao perfil das crianças e adolescentes vítimas, as mulheres são as mais expostas às situações de violência, o balanço realizado afirma que aproximadamente 48% das vítimas são meninas com faixa etária de 04 a 17 anos (BRASIL, 2018).

Quando os pais não estão atentos para o que acontece na vida dos filhos, sem



protegê-lo, esse ato se configura como negligência. A negligência também pode estar associada a uma realidade complexa e macroestrutural, fruto de uma sociedade que excluem as classes pauperizadas, privando de direitos básicos como, alimentação, moradia e educação. A negligência é um problema social que nasce da relação desigual entre capital e trabalho, implicando na vida de pais e filhos.

Segundo Faleiros e Faleiros (2008, p.34), a negligência é compreendida como:

Negação falta de compromisso com as responsabilidades familiar, comunitária, social e governamental. É a falta de proteção e de cuidado da criança e do adolescente, a não existência de uma relação amorosa, a falta de reconhecimento e de valorização da criança e adolescente como sujeitos de direitos. É o desrespeito às suas necessidades e à sua etapa particular de desenvolvimento. Crianças e adolescentes negligenciados vivem, pois, situações de abandono, de privação e de exposição a riscos.

Desse modo o fenômeno da negligência se configura como omissão, descaso e falta de compromisso dos responsáveis de prover as necessidades básicas. Também observamos que essa problemática não é responsabilidade só dos pais, o Estado ocupa lugar central em negar e negligenciar os direitos. Quando uma criança ou adolescente não consegue se inserir no ambiente escolar por falta de vaga ou merenda o descumprimento e a negação dos direitos são de exclusividade do Estado. Nessa perspectiva, torna-se comum à associação desse fenômeno com a pobreza, essa conotação discriminatória é evidenciada quando associam à negligência, com aparência das roupas e a higiene de crianças e adolescentes.

Na concepção de Barros (2005, p.56), a “negligência imputada a famílias que vivem em situação de miséria, de pobreza e de vulnerabilidade é duplamente perversa, pois a negligência social, por si só, constitui uma grave questão social”. Assim, a negligência não pode ser desconsiderada como um fator de risco para crianças e adolescentes, por constituir-se como porta de entrada para outras formas de violência. É importante que a infância e adolescência seja protegida e respeitada por todos, pois assim evitam a exposição às diversas situações de violência.

Conforme explicitado anteriormente, a violação de direitos é expressa por meio das diferentes formas de violência, esta se configura como expressão da “questão social”<sup>3</sup>, que é

<sup>3</sup>Importante elucidar que o termo “questão social”, está sendo utilizado entre aspas, em concordância com alguns estudiosos do Serviço Social, como José Paulo Netto, Joseane Soares dos Santos e outros, pois enfatizam que para utilizar essa expressão é necessária atenção, visto que está atrelada a gênese conservadora. Conforme Yamamoto e Carvalho (2011, p.77) a questão social, pode ser compreendida com “[...] as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado”. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão.

compreendida como fruto das tensões sociopolíticas e humanas da sociedade do capital. Abordamos o fenômeno da violência a partir das dimensões: universalidade e singularidade. Esse percurso foi necessário, para que possamos entendê-la na particularidade das crianças e adolescentes. Sendo assim, partimos para compreensão sóciohistórica da violência na particularidade da infância e adolescência no Brasil.

### **2.3 A trajetória da Violência Contra a Infância no Brasil**

A violência contra crianças e adolescentes pode ser compreendida como expressão da “questão social”, pois pertence ao um conjunto de “desigualdades mediadas por disparidades nas relações de gênero e étnico-raciais, atingindo visceralmente a vida dos sujeitos numa luta aberta e surda pela cidadania” (IANNI, 1992 apud IAMAMOTO, 2013, p.332). Como expressão da desigualdade social, a violência é engrenada na sociedade do capital como forma de dominação e opressão social, implicando diretamente no cotidiano de crianças e adolescentes.

O combate à violência contra crianças e adolescentes se constitui como processo de lutas diárias, essa resistência contínua é vital, pois as raízes da violência presente nosso cotidiano é resultante da distorção histórica da categoria (infância), que acaba por implicar na realidade brasileira.

Nessa perspectiva os primeiros sinais de interesses pelas questões da infância surgiram a partir do século XVIII, isso porque na sociedade medieval não havia lugar para esta fase, “o que não quer dizer que as crianças não fossem negligenciadas, abandonadas ou desprezadas”. Nesse período, as crianças eram vistas e tratadas como adultos em tamanho menor, quando adquiriam certa dependência física se inseriam na vida adulta, ou seja, quando apresentavam alguns sinais biológicos, como a fala ou entre outros (ARIES, 1986, p. 156).

As preocupações com o comportamento e educação dos infantes começaram a ganhar terreno no século XVIII, período marcado por transformações na esfera social. Sendo assim, com o advento do capitalismo modificaram-se as relações sociais, e as formas de entender a infância. Seguindo essa linha de raciocínio, Aries (1986, p.163) trás contribuições ao afirmar que naquela época inicia-se:

[...] um sentimento sério e autentico da infância. Pois não convinha ao adulto se acomodar à leviandade da infância [...]. Era preciso antes conhecê-la melhor para corrigi-la. Tentava-se penetrar na mentalidade das crianças para melhor adaptar a seu nível os métodos de educação [...]. A preocupação era sempre a de fazer dessas crianças pessoas honradas e probas e homens racionais.

---

Dessa forma, a trajetória da infância e adolescência em cada época correspondia a “uma idade privilegiada e uma periodização particular da vida humana: a „juventude” é a idade privilegiada do século XVII, a „infância”, do século XIX, e a „adolescência”, do século XX” (ARIÈS, 1986, p. 48).

Na particularidade do Brasil, presença da categoria infância foi rodeada por um contexto de invisibilidade e omissões. Para compreendermos a relação da violência envolvendo a infância e adolescência no Brasil é fundamental que façamos um resgate sócio-histórico a partir da realidade das crianças portuguesas nas embarcações marítimas que se destinavam às terras brasileiras.

A mão de obra infantil que subia a bordo a mando da coroa portuguesa era classificada de acordo com a posição social, sendo dividida em quatro categorias: os grumetes; pajens; órfãs do Rei e os miúdos, ambos embarcavam em destinos as colônias da Índia e do Brasil.

Os “*grumetes*” eram crianças vindas das famílias pobres de Portugal. A coroa portuguesa recrutava essas crianças para desempenharem algumas funções nas embarcações, as iniciativas vinham dos próprios pais, pois consideravam como oportunidade de aumentar a renda da família e também acreditaria que seus filhos poderiam conseguir algum cargo na marinha. Essas crianças não passavam de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos, que desempenhavam dentro dos navios lusitanos as atividades que geralmente deveriam ser desempenhadas por homens, ou seja, eram encarregados dos trabalhos mais pesados e perigosos e sofriam intensos maus-tratos por parte dos marinheiros e oficiais, sendo os que tinham as piores condições de vida dentro das embarcações, expostos ao sol excessivo e a chuva, chegando assim a falecer vítimas de inúmeras doenças e por debilitação causada pela fome (RAMOS, 2010).

Os “*pajens*” eram crianças que embarcavam nos navios como serviçais da nobreza, geralmente pertenciam às camadas médias da sociedade, de famílias ligadas à nobreza. Os pais mandavam seus filhos para servir aos oficiais com o propósito de conseguirem alcançar os melhores cargos na Marinha e conseqüentemente alcançarem ascensão social. Os pajens dentro da hierarquia da Marinha eram considerados superiores aos grumetes, entretanto, também estavam expostos a agressões, físicas e sexuais que advinha dos oficiais. Eram encarregados dos trabalhos mais leves e menos perigosos em comparação com os grumetes, desempenhando funções como, servir a mesa, arrumarem as camas dos oficiais entre outros (RAMOS, 2010).

As mulheres também eram recrutadas e retiradas à força do seio familiar para os

navios lusitanos, embarcavam na categoria de *órfãs do Rei*. Essa categoria caracterizavam as meninas de até 16 anos, consideradas órfãs de pai, sendo enviadas pela coroa para as colônias portuguesas, para unir-se em matrimônio com os homens da Nobreza. O número de meninas nas embarcações eram inferiores em relação à presença masculina, tinham que conviver com as tentativas frequentes de estupro principalmente as meninas maiores de 14 anos, em razão de que só existia punição se o ato fosse cometido até os 14 anos (RAMOS, 2010).

Os miúdos eram as crianças que embarcavam na companhia dos pais ou parentes, normalmente tinham menos de 5 anos de idade. Apesar de serem passageiros era submetida à alimentação precária, a violência física e sexual, se comparado igualmente com os grumetes. Só as crianças pertencentes à elite que tinham acesso a alimentos mais nutritivos. Quando as embarcações naufragavam os infantes eram esquecidos pelos pais, ou jogados ao mar, os oficiais preferiam salvar as mercadorias, dos que as crianças. Elas eram tratadas como adultos sem qualquer prioridade (RAMOS, 2010).

Compreende-se que esse período foi marcado por inúmeros massacres de crianças e adolescentes, os que conseguem sobreviver tornavam-se adultos precocemente para suportar a realidade cruel do cotidiano, seus sonhos e aspirações infantis se perdia diante do sofrimento. Foi uma história de tragédias pessoais e coletivas (RAMOS, 2010).

Com relação à realidade brasileira, as primeiras formas de violência contra a infância é fomentada com a colonização portuguesa. Foram os jesuítas que iniciaram os primeiros contatos com as crianças indígenas. Acreditando na necessidade de evangelizar e civilizar os índios que habitavam o Brasil, os jesuítas iniciam suas primeiras ações em busca de forma uma “nova cristandade”. Como os adultos das aldeias eram resistentes às leis cristãs, os jesuítas direcionaram para conversão dos meninos índios por serem menos arredios, e na eminência de logo, por seguinte, conseguir a conversão dos pais. A educação desenvolvida pelos religiosos, “implicava, assim, uma transformação radical na vida dos jovens índios” (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 61).

Ao passo em que os meninos começavam a adentrar na vida adulta iam se afastando dos ensinamentos cristãos, voltando aos costumes de origem, acreditavam que a conversão dos jovens índios e dos adultos deveriam partir de uma ótica autoritária. Sendo assim:

Fortalecia-se aos poucos a convicção de que os índios só se converteriam se fosse sujeitos a alguma autoridade, daí o constante apelo ao poder da Coroa, para a consecução da conversão dos índios. Inclusive, do ponto de vista do ensino dos meninos Índios, essa perspectiva coincidia com a estruturação de um rígido sistema disciplinar, com a presença de uma vigilância constante, e de castigos corporais (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 69).

Para Priore (1991), as crianças indígenas que se negassem a presenciar as pregações

religiosas eram castigadas com rigidez pelos jesuítas:

Aqueles que se negavam a participar do processo doutrinal sofriam corretivos e castigos físicos. O „tronco“ funcionava como um *aide-mémoire* para os que quisessem faltar à escola e as „palmadas“ eram comumente distribuídas „porque sem castigo não se fará vida“, sentenciava o padre Luiz de Grã em 1553. As punições se faziam presentes a despeito de reação dos índios que, a estas, preferiam ir embora: „a nenhuma coisa sentem mais do que bater ou falar alto“ (PRIORE, 1991, p. 22).

Dessa forma, os índios eram coagidos a abandonarem seus hábitos e costumes, adentrando a revelia no universo dos costumes portugueses que chegavam ao Brasil. Esse período foi marcado pelo “esvaziamento da identidade indígena” (PRIORE, 1991, p. 16).

A infância, no decorrer do período colonial e imperial, foi caracterizada pela invisibilidade, omissões e violências físicas, que afetavam em particular as crianças escravas. Nos primeiros séculos de colonização não havia entendimento sobre o universo infantil, e muito menos palavras para definir a criança, utilizavam os termos “Miúdos”, “infantes”, ou “ingênuos”, as quais são recorrentes nos documentos. Para a sociedade, “a infância era, então um tempo sem maior personalidade, um momento de transição e por que dizer, uma esperança” (PRIORE, 2010, p.84).

Os cuidados com as crianças eram baseados em crenças religiosas, acreditavam que a mortalidade nos primeiros anos de vida advinham de feitiços e bruxarias, no sentido de proteger os infantes do mal e das enfermidades, utilizavam-se de orações e objetos sagrados. Tinha-se como concepção que a alimentação dos pequenos deveria ser sólida e pastosa, na eminência de torná-los fortes, escapando assim da morte. É importante mencionar que a causa da mortalidade infantil estava atrelada a evolução econômica, ou seja, a criança era a principal vítima das “crises frumentárias das tensões sociais, das epidemias. As diferenças sociais acentuavam as distinções entre ricos e pobres, os últimos, sem dúvida, mais vulneráveis e adoentados” (PRIORE, 2010, p.88).

As formas de educação destinadas aos infantes eram acompanhadas de castigos físicos, prática rotineira no cotidiano colonial. Introduzido pelos jesuítas, a violência física se constitui como meio de disciplinar os “pequeninos”, pois consideravam que os mimos dos pais estragavam os filhos. “O amor de pai devia inspirar-se naquele divino no qual Deus ensinava que, amar é castigar e dar trabalhos nesta vida. Vícios e pecados, mesmo cometidos por pequeninos, deviam ser combatidos com açoites e castigos” (PRIORE, 2010, p.97). Os professores das chamadas Aulas Régias usavam da palmatoria, objeto destinado para disciplinar coercitivamente as crianças da elite brasileira.

As crianças da elite recebiam maior reconhecimento por parte de pais e de parentes, no entanto, o universo em que viviam se destinavam em sua plenitude ao mundo adulto, as

formas de vestimentas dos meninos/as mostravam essa adultização precoce, o vestuário representava adultos em miniatura. Com o advento da arte de fotografar, o cotidiano das crianças começou a ser registrados, com frequência.

Nesse contexto, as crianças negras<sup>4</sup>, foram praticamente ignorados, há poucos registros sobre o seu cotidiano. Como os adultos, as crianças não eram poupadas da violência da escravidão. Os descasos com a infância negra começava já nas embarcações negreiras, poucos sobreviviam à trajetória até os portos brasileiros e os que desembarcavam dificilmente chegavam à fase adulta. Com relação à mortalidade “os escravos com menos de dez anos de idade correspondiam a um terço dos cativos falecidos; dentre estes, dois terços morriam antes de completar um ano de idade, 80% até os cinco anos”. Aquelas que sobreviviam, perdiam os pais facilmente, antes mesmo de completarem um ano de vida. (GÓES; FLORENTINO, 2010, p.180).

Desde “pequeninas” as crianças eram aptas para o trabalho, iniciava-se desenvolvendo atividades como servir, lavar, passar, remendar roupas, pastorear, ou seja, por volta de 4 a 11 anos, seu tempo já estava destinado ao trabalho. A venda de crianças era bastante comum nas colônias, preferência do mercado negreiro era por crianças maiores 12 anos de idades, pois já serviam para as atividades pesadas nas lavouras açucareira e cafeeira do Brasil. Essas crianças, que eram vendidas, perdiam o contato com os familiares distanciando-se assim dos seus costumes de origem.

Com a aprovação da Lei Áurea, pela princesa Isabel em 1888, os escravos passaram legalmente a vivenciar suposta liberdade<sup>5</sup>. Esse período foi marcado por algumas peculiaridades, como a entrada dos emigrantes europeus principalmente italianos e alemães para o trabalho nas indústrias de agroexportação. Em 15 de novembro de 1889, ocorreu a Proclamação da República, esse acontecimento trouxe inúmeras mudanças no âmbito econômico, político e social, porém estas transformações não foram positivas em vários aspectos, a exemplo da repercussão sobre a vida de crianças e adolescentes que passaram vivenciar o aumento da miséria e da fome.

As primeiras mudanças desenvolvidas no período republicano em relação à infância e adolescência foi a criação do Código Penal da República em 1890, substituindo o antigo

---

<sup>4</sup>A história da infância negra, citada anteriormente, teve como base o cotidiano das crianças nas fazendas de produção de açúcar e café no Rio de Janeiro. Importante frisar que esse cotidiano se fazia presente em outras províncias do Brasil colônia, ou seja, em todas as cidades as crianças e adolescentes africanos ou cativos eram explorados e maltratados com, o mesmo teor de gravidade.

<sup>5</sup>Os negros após a Lei Áurea passaram a vivenciar uma liberdade negativa, sem escolhas. Dessa forma, continuaram a serem expostos às situações de omissões e visibilidade por parte da sociedade e do Estado.

Código Criminal de 1830, que estabelecia a responsabilidade penal a partir dos 7 anos de idade. Em suas normativas o Código de 1890 não considerava criminoso:

[...] os menores de nove anos completos e os maiores de nove anos e menores de 14, que obrarem sem discernimento. A principal mudança residia na forma de punição daqueles que, tendo entre nove e 14 anos, tivessem agido conscientemente, ou seja, obravam com discernimento: deveriam estes ser recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriais, pelo tempo que ao Juiz parecer, não devendo lá permanecer depois dos 17 anos” (PRIORE, 2010, p.216).

Em 1902, o governo brasileiro implementa por meio da Lei nº 844, os Institutos Disciplinares, que serviam como instituições de internamento para crianças e adolescentes que se encontravam em situação de abandono e delinquência. A inserção do público infanto-juvenil no Instituto Disciplinar dava-se mediante sentença judicial, ou seja, cabia ao juiz à decisão de permanência das crianças e adolescentes (LIMA; VERONESE, 2012).

As intervenções do Estado sobre a infância e adolescência ocorrem efetivamente a partir aprovação do Código de Menores Mello Matos em 1927, marcando o início do processo de criminalização, culpabilização e institucionalização de crianças e adolescentes oriundas da pobreza. Em 1979, é instituído o novo Código de Menores que, basicamente, permaneceu com as mesmas concepções do anterior, intensificando a institucionalização de crianças e adolescentes. O Estado nesse período manifestou-se autoritário, controlador e omissivo, que tratava as crianças e adolescentes pobres como delinquentes, infratores, abandonados, com ações destinadas a criminalização.

As visões intervencionista, repressiva e culpabilizadora do Estado perante a infância e adolescência começam a ser rompidas com aprovação da Constituição Federal de 1988, que passaram a reconhecer as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em pleno desenvolvimento, devendo ser protegidos de qualquer tipo de violência.

No terceiro capítulo, objetivamos discorrer detalhadamente sobre as principais legislações que marcaram a infância e adolescência no século XX. Sendo assim, serão evidenciadas as mudanças sociais, políticas e institucionais impulsionadas a partir dos Códigos de 1927 e 1979, além das mudanças proporcionadas a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 que modificou a concepção e o tratamento dado às crianças e adolescentes, rompendo assim com os direcionamentos e visões aplicada pelos Códigos de Menores.

### **3 POLÍTICAS PÚBLICAS E A GARANTIA DA PROTEÇÃO INTEGRAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Na sociedade brasileira nem sempre as crianças e adolescentes foram considerados, sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, conforme mencionado no segundo capítulo.

No Brasil as concepções e direcionamentos voltados para o público infanto-juvenil foram marcados por peculiaridades, as primeiras iniciativas e ações do Estado para a infância e adolescência só ocorreram a partir da consolidação de um regime republicano no final do século XIX. No início do século XX o Brasil vivenciava algumas transformações políticas e sociais, como a entrada da industrialização. Nesse contexto “a criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da Igreja para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado” (RIZZINI, 2011, p. 23).

As primeiras leis de proteção à criança surgiram com o objetivo de prevenir as desobediências que interrompiam o processo de civilização e modernização do país. As leis eram direcionadas a intervir na família pobre, quando não conseguissem controlar os meninos e meninas deveriam ser entregues à tutela do Estado “[...] e pela suspensão do pátrio poder, previam a possibilidade de intervir sobre a autoridade paterna, transferindo a paternidade ao Estado, caso julgasse necessário [...]” (RIZZINI, 2011, p.64).

Ao considerar “a criança, filha da pobreza material e moralmente abandonada como um problema social gravíssimo” (RIZZINI, 2011, p.26) o Estado passa a desenvolver as primeiras ações interventivas, que consistia basicamente em um aparato que englobava a área médica, jurídica e assistencial. Esse aparato tinha o propósito de prevenir, educar, recuperar e reprimir as crianças e adolescentes.

Nesse contexto surge no século XX, o termo “menor”, como categoria jurídica construída para caracterizar a infância pobre do Brasil. Para Rizzini (2011, p.134), “ser menor era carecer de assistência, era sinônimo de pobreza, baixa moralidade e periculosidade”. A partir desse momento a terminologia “menor” passou a referir-se as crianças oriundas da pobreza que se encontrava em situação de abandono e marginalidade. Esse termo foi apropriado pelos Códigos e Menores de 1927 e 1979, leis que demonstravam o tratamento repressivo, controlador e moralista do Estado em relação à infância brasileira.



A Constituição Federal de 1988 foi um marco para efetivação e garantia dos direitos humanos e sociais. No âmbito da Assistência Social a Constituição Federal avançou ao consolidar-lá como política pública de responsabilidade do Estado e direito social para todos aqueles que dela necessitam. No que se refere à Política de Atendimento a Criança e Adolescente, a Constituinte avançou no sentido de assegurar a todas as crianças e adolescentes os direitos fundamentais, por reconhecerem como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento e por isso devem receber proteção do Estado mediante criação de políticas sociais prioritárias.

Sendo assim, é importante esboçar nesta pesquisa, as fundamentações teóricas e sóciohistóricas que circunscrevem a análise do objeto de estudo aqui referenciado. No primeiro momento discutiremos as bases da Doutrina da Situação Irregular, presente nos Códigos de 1927 e 1979, bem como as práticas institucionais existente naquele período. Em seguida abordaremos a inserção da Doutrina da Proteção Integral, a partir da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA. No segundo momento abordaremos a trajetória da Política de Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988, procurando assim, reafirmar a importância dos serviços socioassistenciais na proteção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. No terceiro momento debateremos a importância da perspectiva da intersetorialidade, para o desenvolvimento de políticas sociais integradas, na resolutividade das necessidades posta pelas demandas sociais.

### **31 Do “menor” em Situação Irregular a Sujeitos de Direitos: Contextualização Sócio-histórica**

A Doutrina da Situação Irregular se expressa a partir de duas legislações: o Código Mello Matos de 1927, e o Código de Menores de, 1979.

A trajetória para aprovação do Código de Menores de 1927 iniciou-se a partir da realização do 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância em 1920. As discussões giravam em torno da garantia à proteção desse segmento. Logo após os debates realizados pelo Congresso, foi aprovado em 1923, o Decreto nº. 16.272 que regulamentou a assistência e proteção aos menores abandonados e *delinquentes*. Para a lei, os menores considerados abandonados eram aqueles com idade inferior a 18 anos, que não tinham lugar para morar e que por isso viviam nas ruas, também faziam parte os órfãos. Com relação aos *delinquentes*, consistiam em crianças e adolescentes que viviam em situação de *mendicância*, *vadiagem*, e *libertinagem*, essas concepções se pautavam nos termos do Código Penal da República de

1890<sup>6</sup>.

Importante mencionar que a incapacidade dos pais de sustentar os filhos, residia como um motivo para a intervenção do Estado sobre as crianças pobres. Como afirma Rizzini e Rizzini (2004) esse foi um período de forte presença do Estado na elaboração e implementação de políticas direcionada ao menor. Nessa ótica a sociedade brasileira historicamente se ocupou em separar a infância brasileira em duas categorias: a criança da classe dominante e o menor oriundo da pobreza. As políticas destinadas à infância eram totalmente desiguais em relação às duas categorias, sendo assim:

A primeira classe era atendida pela família e recebia a educação escolar, já os segundos, denominados de menores, a quem se destinavam as leis, ficavam sob os cuidados do Estado e, para estes, a educação visava somente à instrumentalização para o trabalho (COSSETIN; LARA, 2016, p. 116).

Após a regulamentação da assistência ao menor, em 1924, é fundada o primeiro Juizado de Menores no Brasil, as principais funções despenhadas pelo juizado eram: “a promoção, a solicitação, o acompanhamento, a fiscalização e a orientação em todas as ações judiciais que envolvessem interesses de menores, sobretudo os que se encontravam internados nos institutos do Governo Federal [...] (LIMA; VERONESE, 2012)”. Outra função que recaía sobre o juiz de menores era o de educar os menores tipificados como, abandonados, delinquentes, e pervertidos moral e materialmente.

A criação do Juizado de Menores se deu unicamente por pressão da elite, que em sua concepção viam que os problemas com a pobreza e em especial com a infância atrapalhavam o desenvolvimento e investimento econômico no país. Além da elite os chamados meios especializados como, médicos, juristas e educadores passaram a cobrar do Estado uma maior intervenção na assistência à infância, pois segundos os especialistas, a assistência era acusada de “não passar de uma “caridade oficial”, sem uma orientação unificada e dentro dos moldes preconizados pelos avanços das ciências” (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p.29).

Nesse contexto, em 12 de outubro de 1927, é aprovado por meio do Decreto nº 17.943-A, o primeiro Código de Menores da República que levava o nome de Código Mello Matos, em menção ao primeiro juiz do país. O referido Código emergiu da proposta jurídica de unificar todas as leis existentes relacionadas à infância num único sistema normativo, e quem ficou a cargo de estruturar a proposta foi o então Juiz de Menores da cidade do Rio de Janeiro, José Cândido de Albuquerque de Mello Mattos (LIMA; VERONESE, 2012).

<sup>6</sup> Para Lima; Veronese, (2012, p. 28) A utilização dos termos vadiagem, mendicidade e libertinagem deu uma nova denominação às crianças e adolescentes pobres que se encontravam na rua, culpabilizando-as pela situação de miséria e abandono em que estavam submetidos.

O Código de Menores de 1927 era voltado para a simples internação de crianças e adolescentes da classe trabalhadora. Os abandonados e delinquentes passavam a ser de responsabilidade do Estado, no qual aplicava as medidas de internação como resposta. Esse aparato jurídico assistencial não tinha como objetivo a instituição e garantias de direitos, mas o desenvolvimento de ações que buscavam a prevenção por meio de repressão e punição dos não ajustados ao processo desenvolvimentista empreendido no país.

O aparato criado para o atendimento dos menores não limitava só as instancias jurídicas, consistia em um sistema de assistência social e jurídica, esse modelo foi reproduzido por todos os Estados brasileiros. De acordo com o artigo 1º do Código de Menores de 1927, os destinatários das ações interventivas do Estado, não seriam todas as crianças e adolescentes, mas “O menor, de um outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade às medidas de assistência e proteção contidas neste Código” (BRASIL, 1927), ou seja, essa classificação era destinada a toda infância pobre do Brasil.

No artigo 26º do Código de Menores é possível identificar em que situações os menores eram considerados abandonados, entre as definições destacam: não ter habitação certa, nem meio de subsistência; ter os pais falecidos, desaparecidos ou desconhecidos; não ter uma pessoa responsável pela sua guarda (inciso I); Falta de capacidade dos pais ou tutor de garantir a subsistências do menor, não possuindo assim, condições de cumprir seus deveres de pátrio poder<sup>7</sup> (inciso III); Os menores que convivem em companhia de pais ou pessoas que praticam atos, contrários a moral e os bons costumes, os que se encontram em situação de vadiagem, mendicidade (inciso IV, V) e Os que sofrem maus-tratos, violência e negligência por parte dos pais ou responsáveis por sua guarda (inciso VII) (BRASIL, 1927).

O artigo 26º deixa evidente que a condição de pobreza das famílias se configurava como motivo para a retirada do pátrio poder pelo Estado, obtendo para si a tutela das crianças e adolescentes. Na concepção de Lima e Veronese (2012, p.32), O Estado brasileiro foi:

[...] negligente ao não investir em políticas públicas básicas às famílias empobrecidas e encontrou nas medidas de internamento a solução perfeita para os chamados filhos da pobreza. Além disso, culpou a criança, vítima de maus-tratos ou de negligência dos próprios pais, retirando-as do convívio familiar.

Para a sociedade as crianças e adolescentes pobres denominados menores, não eram consideradas sujeitos possuidores de direitos, mas meros objetos que estavam à disposição do

<sup>7</sup> A terminologia “pátrio poder”, a palavra emergiu do Direito romano, sendo inspirada e fundamentada nos valores e normas patriarcais. Desse modo, nesse tipo de relação o homem exercia os direitos e poderes sobre a família (filhos e mulheres), que eram tratados como propriedades ou objeto.

poder judiciário para ser submetidos ao regime de internamento. O Estado encontrou no encarceramento da pobreza, o meio mais eficaz para resolver a problemática da criminalidade e dos conflitos urbanos. O Estado atuava reprimindo os comportamentos das crianças e jovens pobres, tirando-as das ruas por meio das práticas de institucionalização. Os “(...) menoristas da época acreditavam que isolando as crianças e os adolescentes em institutos disciplinares conseguiriam moldá-los aos padrões sociais e reconstituir sua identidade, formando futuros trabalhadores” (LIMA; VERONESE, 2012, p.33).

Coube ao juizado de Menores, a construção e reformulação dos estabelecimentos de internação de menores. Nesse período são implantadas no Brasil as chamadas Escolas de Reforma, que objetivou a recuperação de crianças e adolescentes, classificados como delinquentes. Essas instituições foram agregadas as políticas de segurança e assistência dos Estados nacionais (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

As práticas educativas desenvolvidas nas Escolas de Reforma se direcionavam para o trabalho, normalmente as atividades laborais realizadas pelos menores eram de cunho manual ou braçal. Os internatos na visão propagada pelos documentos do Estado não revelavam o que de fato ocorriam nesses ambientes. Dessa forma:

[...] é preciso separar o discurso posto nos documentos do que realmente ocorria: anunciava-se proteção, mas não havia vagas e infraestrutura; preconizava-se a educação, mas, quando havia vagas, as práticas limitavam-se ao trabalho, não oferecendo nem mesmo o ensino primário para inserção no mercado trabalho (COSSETIN; LARA, 2016, 119).

Apesar das contradições apresentada no referido Código de Menores, o mesmo avanço em alguns aspectos como: a proibição do trabalho aos menores de 14 anos<sup>8</sup>; Aos menores de 18 anos a proibição de desempenharem atividades tidas como perigosa á saúde; Aos menores privados de liberdade eram recolhidos a unidades específicas, separando-os das prisões comuns. Em contraposição no parágrafo 3º do artigo 86, vinha afirmar que, em caso de impossibilidade de recolher o menor nas unidades específicas poderiam ser encaminhados para a prisão comum, todavia separados dos presos adultos (BRASIL, 1927).

Para os menoristas o investimento em novos institutos disciplinares para as crianças e adolescentes abandonados e delinquentes resolveria em curto prazo a problemática social da criminalidade, uma vez que, facilitaria a ação do Poder Judiciário no processo de internamento, controle e vigilância sobre os menores. A partir do momento em que, se adota o regime de internação como política para crianças abandonadas e infratoras:

---

<sup>8</sup> Porém os menores de 14 anos, que comprovasse a necessidade do trabalho para a subsistência eram autorizados pelo juizado competentes (BRASIL, 1927).

[...] o Estado escolhe educar pelo medo. Absolutiza a autoridade de seus funcionários, vigia comportamentos a partir de uma idealização das atitudes, cria a impossibilidade para a criança e o jovem vestindo os uniformemente e estabelece rígidas rotinas de atividades [...]. Antes mesmo de o dia terminar, todo proibitivo já está em funcionamento articulando internos entre si, internos e seus superiores [...] (PASSETTI, 2010, p.356).

O Código de menores de 1927 trouxe como proposta à afirmação de uma política social pautada na institucionalização da infância e adolescência, todavia esse sistema de institucionalização “saturou-se, pois não chegou a dar conta da demanda que ele próprio criou. Os juízes não conseguiam internar todos os casos que chegavam às suas mãos, a despeito de não recusarem a internação de crianças retiradas das ruas” (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p.30).

A superlotação das instituições de internamentos dos menores, bem como a ineficácia na aplicabilidade do Código de Menores levou o então Juiz Saboia a investigar os motivos do fracasso dos institutos disciplinares. Dessa forma, no ano de 1940 durante a Ditadura Civil Militar no governo de Getúlio Vargas, foi criado o Serviço de Assistência a Menores (SAM), instituído pelo Decreto n. 3.779. de 5 de novembro de 1941. O SAM é um órgão vinculado ao Ministério da Justiça que tinha “a finalidade de prestar atendimento assistencial em todo território nacional aos menores considerados desvalidos e infratores” (LIMA; VERONESE, 2012, p.35). Esse serviço seguiu a mesma perspectiva de institucionalização da infância e adolescência preconizado pelo Código de Menores.

Segundo Rizzini e Rizzini (2004) a assistência sobre a infância pobre torna-se uma questão de segurança nacional. Os problemas sobre o abandono e a delinquência juvenil passam a ser de responsabilidade do SAM, que continua com a manutenção dos métodos de internamento sobre a ótica da repressão. Com a instalação do SAM, as dificuldades e carências das instituições disciplinares recaiam:

[...] para o *menor* e sua família. As dificuldades de viabilizar as propostas educacionais do Serviço são depositadas no assistido, considerado “incapaz”, “sub-normal de inteligência e de afetividade”, e sua “agressividade”, superestimada (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 33).

Enquanto modelo assistencial, o SAM foi responsável por manter uma política repressiva contra crianças e adolescentes. Fracassou ao não reestruturar os espaços físicos dos internatos permanecendo assim, deficientes não tinham qualquer autonomia financeira que garantisse a continuidade do serviço. Seus escritórios tornaram-se cabide de emprego para “afilhados” políticos, as instituições públicas mantidas pelo SAM que deveriam ser destinadas para os autênticos desvalidos, passaram a ser ocupados pelas famílias que tinham recursos. Ou seja, ao mesmo tempo em que, criança pobre era inserida em educandários precarizados, os

filhos da elite eram internados nos melhores espaços educacionais (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Em meados da década de 1950, começam a surgir diversas denúncias contra o SAM, desde acusações de maus-tratos em desfavor de crianças e adolescentes nos internatos, até delação de corrupção que envolvia funcionários do Ministério da Justiça, até os que exerciam funções nas instituições de atendimento. Os diretores que coordenavam o órgão e algumas autoridades públicas diante dos escândalos envolvendo o SAM propuseram a criação de um novo instituto.

Durante a Ditadura Civil Militar, foi aprovada em 1º de dezembro de 1964 a Lei nº4.513, que instituía a Fundação do Bem-Estar do Menor - (FUNABEM) e as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM's). Caberia à fundação elaborar e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) “em cada estado integrando-se a programas nacionais de desenvolvimento econômico e social, dimensionando as necessidades afetivas, nutritivas, sanitárias e educacionais dos internos e racionalizando os métodos” (PASSETTI, 2010, p.364).

A FUNABEM era o órgão de caráter normativo e centralizador responsável pelo repasse dos recursos. Para garantir o repasse era fundamental a criação de fundações locais. Dessa forma, emergiram as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor - FEBEM's, em todos os estados brasileiros (MELIM, 2012).

De acordo com Rizzini e Rizzini (2004), o novo órgão de proteção ao *menor*, retoma o discurso da segurança nacional e passa a defender como valor central a vida familiar, buscando assim a interação do *menor* na comunidade. O discurso do “Anti-SAM” consistia na internação dos menores em último caso, na verdade, essa proposta não se concretizou e as práticas de institucionalização de crianças e adolescentes não foram alteradas, ou seja, mudaram só os nomes, mas as práticas repressivas e violentas permaneceram as mesmas, aliás, foram intensificadas a partir da reprodução da lógica do regime militar.

Com a instalação da FUNABEM, o processo de internamento de menores abandonados e delinquentes foi intensificado. Segundo dados estatísticos da época, a fundação entre “1967 até junho de 1972, havia recolhido cerca de 53 mil crianças, a maioria procedente das favelas cariocas, do estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo” (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 37). O sistema de internamento mostrou-se ineficaz, uma vez que, não conseguiu resolver o problema da marginalidade infanto-juvenil, pelo contrário apresentou-se como um sistema degradante que agravou a situação de vida de milhares de crianças e adolescentes.

É interessante analisar que a inserção dos infantes nas instituições de internamento ocorria na maioria das vezes pela falta de recursos das famílias para garantir a subsistência dos filhos, dificilmente eram por situações de rebeldia. Os aumentos frequentes de crianças e adolescentes nos internatos se configuravam como problemas de ordem social, mesmo assim, não impossibilitavam de disseminar os discursos de que os pais internavam para se ver livres dos filhos (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

A implementação da Política Nacional de Bem-Estar do Menor – PNBEM foi uma resposta do governo militar ao avanço da delinquência na infância e adolescência. O seu objetivo era orientar e disciplinar os jovens por meio de tratamento “biopsicossocial”, pois eliminaria a violência e a marginalidade, tornando esses sujeitos responsáveis para viver em sociedade. Essa política não substituiu as antigas práticas de criminalização de crianças e jovens, permanecendo assim a terminologia do menor.

Com as discussões iniciadas em 1976 sobre o aumento alarmante de crianças e adolescentes em situação de carência e/ou abandono, em 1979 foi promulgado o novo Código de Menores, lei 6.697 de 10 de outubro de 1979. Esse novo código foi um reexame do anterior, seguindo as mesmas ações assistencialistas e repressivas no trato com a infância pobre do Brasil<sup>9</sup>. Dessa forma o Código de Menores veio atualizar a PNBEM, trazendo a tônica a culpabilização da família pela sua condição de pobreza, ou seja, pelo simples fato dos *menores* se encontrarem em condição de pauperização estariam em situação irregular, conseqüentemente eram submetidos à intervenção do Estado. A categoria *menor* em situação irregular se expressa no artigo 2º:

Para efeitos deste Código considera-se em situação irregular o menor:

- I- privado de condições essenciais a sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente em razão de: a) falta, ação ou omissão, dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsáveis;
- III - em perigo moral, devido: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V - com desvio de conduta em virtude de uma grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI - autor de infração penal (BRASIL, 1979).

<sup>9</sup>O Código de Menores de 1979 foi criado em uma conjuntura de efervescência política e contestação popular contra o governo ditatorial. “representava os ideais dos militares que estavam em decadência. Este código não correspondia aos interesses das forças políticas e da sociedade civil e nem das crianças e dos adolescentes, aos quais permaneciam sob tutela do Estado, internados nas instituições, submetidos aos julgamentos dos juizes de *menores* e tidos como objetos de medidas judiciais” (COSTA; FREITAS, 2011, p.112).

As medidas preconizadas pelo Código de Menores atenderiam tanto as crianças e adolescentes pobres em situação de risco, no qual se desenvolveriam ações assistenciais, quanto às consideradas *criminosas* ou *delinquentes*, para estas demandariam ações repressivas. Ficavam a cargo do juiz as decisões sobre o futuro dos grupos e a situação de pobreza era a condicionalidade determinante para a existência das irregularidades sociais. (FALEIROS, 2011 apud COSSETIN; LARA, 2016).

Deve-se enfatizar que a culpabilização da família não é uma questão exclusivamente do período ditatorial, na verdade estão vinculadas as primeiras bases da assistência à infância no Brasil, desde então as famílias pobres foram rotuladas como incapazes de educar os seus filhos. Com a criação do aparato doutrinário ditatorial, surge uma nova categorização para as famílias oriundas da classe trabalhadora, as mesmas passaram a ser caracterizadas como desestruturadas, no qual se tornavam responsáveis pelas situações de marginalização dos menores. É notório que as condições de vida em que as crianças e adolescentes estavam submetidas, eram compreendidas como “desvios de ordem moral” e não como condicionalidades estruturais.

Para corrigir os “desvios de ordem moral”, o Estado aplicava as medidas de assistência e proteção objetivando a reintegração do *menor*. O artigo 13º do Código de 1979 anunciava essa reintegração “Toda medida aplicável ao menor visará, fundamentalmente, à sua integração sócio-familiar” (BRASIL, 1979). Todavia, o Estado utilizou da institucionalização como meio para a reintegração do *menor* na sociedade, esse método era contraditório, em razão de serem realizados por meio da FUNABEM e das FEBEM’s, ambientes considerados deficitários e precários, onde a violência e a desigualdade só aumentavam. Em relação às medidas a serem aplicadas aos menores pela autoridade judiciária, o artigo 14º as descreve:

- I - advertência;
- II - entrega aos pais ou responsável, ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade;
- III - colocação em lar substituto;
- IV - imposição do regime de liberdade assistida;
- V - colocação em casa de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado (BRASIL, 1979).

De acordo com o Código, o menor condenado por um crime poderia cumprir mais de uma medida, essa decisão ficava a critério do Juiz (BRASIL, 1979).

No mesmo ano de vigência do novo Código de Menores a situação econômica, política e social do Brasil eram caóticas. Os direcionamentos para proteção à infância e



adolescência se distanciava dos rumos seguindo pelos movimentos internacionais para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Nesse momento o governo iniciou algumas movimentações para tentar diagnosticar as falhas da política em vigor, na verdade o poder público só procurou rever algumas questões, não solucionar o problema em sua totalidade. Na tentativa de detectar as supostas falhas, o Estado lança o Projeto Diagnóstico Integrado Para Uma Nova Política do Bem-Estar do *Menor*, que buscava rever a trajetória da política, seus avanços e retrocessos. Nos relatórios finais do projeto não havia visivelmente nem um avanço que garantisse os direitos para os chamados *menores*, mas sim a existência de uma política incapaz de:

[...] lidar com o problema do menor em especial pela falência estrutural das FEBEM's que ainda tinham uma visão distorcida da situação dos menores nelas internados. Visão esta que se baseava na concepção de que a falta de uma família bem integrada (nos moldes da família patriarcal burguesa), a desigualdade social (leia-se inexistência de recursos financeiros) eram os responsáveis pela situação do menor carente que migrava para o menor abandonado, infrator e adulto criminoso. Outro resultado visualizado foi que os programas e instituições voltados para o atendimento dos menores realizavam ações fragmentadas que não possibilitavam a superação do problema e sim o agravamento do mesmo (RIZZINI; PILOTTI, 2009 apud COSTA; FREITAS, 2001, p.112).

Em resumo as ações preconizadas pelo Código de Menores de 1979 veio intensificar a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes do Brasil, acreditando na necessidade de se combater a marginalização da juventude, que segundo os defensores, representariam uma ameaça para o bem-estar da sociedade. Dessa forma, a legislação não foi criada para proteger os menores, mas sim para garantir a intervenção jurídica sempre que houvesse qualquer situação de risco, os jovens não eram tratados como sujeitos de direitos, mas como um simples objeto de medidas judiciais.

Somente com o processo de (re) democratização do país na década de 1980, que infância e adolescência passaram a adentrar na agenda de lutas por direitos sociais na sociedade. Esse período foi marcado pelas reivindicações e manifestações sociais, que exigia resposta do Estado para o enfrentamento da desigualdade social e da violência contra crianças e adolescentes.

As organizações populares em conjunto com os movimentos sociais passaram a lutar pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, de modo a pressionar e colocar em xeque as intervenções repressivas desenvolvidas pelo Estado até o momento, e passou a reivindicar o desenvolvimento de intervenções que garantisse a proteção social ao público infanto-juvenil. Nas décadas de 1980 e 1990 surgiram discussões e mobilizações que levaram a organização de movimentos em defesa da proteção à criança e ao adolescente, entre eles se destaca:

[...] o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) que, já em seu primeiro encontro, em 1986, congregou 500 meninos de rua de todo país para analisar a conjuntura e declarar as suas necessidades e expectativas, preparando terreno para a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de codificar os direitos dos menores [sic] e definir as responsabilidades dos adultos e do Estado (MELIM, 2012, p. 174-175).

A primeira conquista para a construção de uma nova política direcionada à infância e adolescência foi demarcada na Constituição Federal de 1988. Anteriormente a criança era tratada como mero objeto a demandar intervenção do Estado, após a provação da nova constituinte, “a ideia foi substituir o assistencialismo por garantia de exigibilidade, e a criança conquistou o direito de ser atendida com sujeito de direito” (SANTOS, 2014, p.104).

A Constituição Federal de 1988 por meio do Art.227<sup>10</sup>, normatizou os preceitos que possibilitaram a regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao afirmar que é dever da família, da sociedade e do Estado, garantir proteção integral às crianças e adolescentes. O artigo 227º propõe garantir os direitos da criança e do adolescente, direitos estes que são a base para o rompimento da desigualdade social na sociedade. As mobilizações sociais na busca da efetivação dos direitos da infância e adolescência foram decisivas para que após a promulgação da Constituição Federal, fosse aprovada o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

O ECA se configurou como uma construção coletiva que teve a participação da sociedade civil organizada, entidades representativa de diversos setores, dirigentes e técnicos governamentais. Para Santos (2014, p.105), “essa iniciativa lançou novas estratégias de proteção sobre a população infantil, estabelecendo uma rede de ação, proteção e cuidado”.

Nessa direção a Lei 8.069/90 revogou o antigo Código de Menores que era pautado na criminalização e repressão da infância e juventude pobre, e trouxe avanços ao introduzir a Doutrina de Proteção Integral. Por meio de suas normativas legais o ECA rompe com a concepção de “menor” e passa a reconhecer as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, físico, mental, e social. Ou seja, finalmente crianças e adolescentes passaram receber do Estado um tratamento mais igualitário e justo. Para Melim (2012, p. 176), o Estatuto avançou ao trazer mudanças na forma de se estabelecer relações entre o Estado e os usuários das políticas sociais, pois com a implementação da nova legislação:

---

<sup>10</sup> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL 2016).

[...] o padrão de relacionamento deixará de ser vertical, centralizado, manipulador, clientelista e sonegador da criatividade e da iniciativa dos destinatários padrão que, historicamente, sempre marcou no Brasil a relação entre as classes populares e o ramo social do Estado.

A inserção da Doutrina de Proteção Integral possibilitou a articulação de um conjunto de políticas sociais na garantia dos direitos do público infante-juvenil. Sendo assim, todas as crianças e adolescentes sem distinção de classe passaram a ter acesso às políticas de educação, saúde e lazer, além dos serviços socioassistências da Política de Assistência Social. O artigo 4º<sup>11</sup>, o ECA vem afirmar que é dever da família, da comunidade e do Estado assegurar a proteção integral as crianças e adolescentes por meio da efetivação dos direitos sociais.

Após a aprovação do ECA em 1990, foram surgindo no Brasil movimentos e documentos que analisavam a criação de estratégias de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, estratégias estas que firmam a responsabilidade do Estado na garantia da proteção, promoção e defesa de direitos do público infante-juvenil. Nesse contexto foi criado em 1991 o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA<sup>12</sup> “uma instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e a adolescência na esfera federal”, que tem a atribuição de:

[...] fiscalizar as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infante-juvenil e é responsável pela gestão do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente - FNCA, pela regulamentação, criação e utilização desses recursos, garantindo que sejam destinados às ações de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto (BRASIL, 2010).

Um ano após a criação do CONANDA, é instituída o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CONDECA, Lei nº 8070 de 1992. Esses dois órgãos foram criadas para fiscalizar as ações e estratégias desenvolvidas pelos serviços e políticas públicas destinadas à proteção ao público infante-juvenil.

O Estatuto em consonância com a Constituição Federal passa a estabelecer, “uma nova relação do trabalho social entre União, Estados e Municípios, estes últimos passando a

<sup>11</sup> Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;  
 b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;  
 c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;  
 d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

<sup>12</sup>Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

ter maior autonomia para implementar e executar suas políticas” (MELIM, 2012, p.177). Importante mencionar que o ECA abre espaço para a participação da sociedade, na formulação e fiscalização das políticas sociais, por meio dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Dessa forma, cabe a cada instância governamental em conjunto com as organizações representativas da sociedade, se volta para o desenvolvimento de ações integradas na garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O combate à violação de direitos contra crianças e adolescentes tornou-se a principal tarefa a ser enfrentada pela poder público. Objetivando romper com um ciclo de desproteção e violação foi criado em 2004, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária- PNCFC. O Plano constitui:

[...] um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A manutenção dos vínculos familiares e comunitários – fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos – está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas de atenção à família (BRASIL, 2006, p. 13).

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária está em conformidade com, os princípios da Constituição Federal de 1988 e do ECA. Seus objetivos, diretrizes e estratégias estão fundamentados no:

[...] rompimento dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e no investimento para o retorno ao convívio com a família de origem. Somente se forem esgotadas todas as possibilidades para essas ações, deve-se utilizar o recurso de encaminhamento para família substituta, mediante procedimentos legais que garantam a defesa do superior interesse da criança e do adolescente (BRASIL, 2006, p.13).

A construção do plano representou um grande avanço na proteção a infância e adolescência, pois expressou a preocupação do Estado em implantar políticas públicas que assegurassem os direitos desse público. Também possibilitou a afirmação de programas em diversas frentes de “direitos ameaçados ou violados, tais como: trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica, entre outros” (MELIM, 2012, p. 178).

Nessa perspectiva além de formular as políticas sociais, destinadas à promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, era preciso materializá-la. Sendo assim, criou-se o mecanismo do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD)<sup>13</sup>. Esse Sistema é formado pela integração e a articulação entre o poder público e a

<sup>13</sup> A efetivação do SGD ocorreu a partir da Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2006.

sociedade civil, na elaboração, monitoramento e execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. Esse sistema se estrutura de forma articulada, dividido em três grandes eixos estratégicos de atuação: o da promoção do direito, o da defesa e do controle do direito.

O eixo da defesa do direito se refere às leis e as instâncias judiciais que garantem a defesa, a fiscalização e sanções, quando se verifica violações de direitos da criança e do adolescente. Os principais agentes são os Conselhos Tutelares, Ministério Público Estadual e Federal (centros de apoio operacionais, promotorias especializadas), Judiciário (Juizado da Infância e Juventude, Varas criminais especializadas, comissões judiciais de adoções) Defensoria Pública do Estado e da União, e órgãos da Segurança Pública, ouvidorias, corregedorias e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente.

Já o eixo da promoção dos direitos, ocorre por intermédio do desenvolvimento da política de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes. Essa política ocorre de modo transversal, articulando todas as políticas públicas. Nela estão inseridos os serviços e programas de atendimento dos direitos humanos da infância e juventude, da aplicação de medidas de proteção de direitos e da execução de medidas socioeducativas. Por último, o eixo do controle do direito, ficando responsável pela supervisão, avaliação e monitoramento das ações de promoção e defesa dos direitos do público infanto-juvenil, também é encarregado dos demais eixos do sistema de garantia de direitos (BAPTISTA, 2012).

Mesmo com a existência de um Sistema de Garantia que objetiva implementar e monitorar as políticas sociais, historicamente há dificuldades de materializá-las, visto que a maioria dos serviços voltados à população vulnerável, continuam precarizados e focalizados.

Além disso, a retração dos gastos públicos em áreas, da Saúde, Assistência e educação, assim como o descompromisso com os conselhos das diferentes políticas nas três esferas do governo, revela o tratamento deficitário e periférico que vem sendo direcionada à população. Essa realidade afeta diretamente a vida de crianças, adolescentes e a classe trabalhadora em geral, ou seja, a garantia da cidadania exposta na legislação brasileira, não é materializada no cotidiano da população “uma vez que essa é a perspectiva do sistema capitalista, que reforça a omissão do Estado e da própria sociedade, fortalecendo apenas uma solidariedade estéril de compromisso real com a cidadania e a justiça social” (AMORIM, 2017, p.70-71).

Portanto, o ECA trouxe um novo olhar sobre a infância e a adolescência, ao reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos que necessitam de proteção da família, da sociedade e principalmente do Estado. Entretanto, quase trinta anos após sua

aprovação a lei não foi efetivada integralmente, em muitas regiões do Brasil sua concepção é alterada, mantendo as velhas práticas, de institucionalização e assistencialismo.

Compreendemos que a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, se constitui a partir de um conjunto de políticas e serviços direcionados ao atendimento ao público infanto-juvenil. Ao fazer parte dessa rede protetiva, a Assistência Social passa a direcionar suas ações e serviços ao combate e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes. Nesse contexto, há uma necessidade de trazemos considerações acerca da Política de Assistência Social a partir da Constituição Federal. Esse recorte é justificável, pois é a partir da constituinte de 1988, que Assistência Social torna-se política pública, que objetiva garantir proteção, vigilância e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

### **32 Política de Assistência Social: abordagem a partir da Constituição Federal de 1988**

A Assistência Social ao longo da história do Brasil esteve vinculada às ações assistencialistas de caridade e filantropia. Ela sempre foi concebida pela sociedade brasileira como ajuda ou benemerência às pessoas tidas como incapazes e menos favorecida economicamente. Nessa perspectiva, consideravam à pobreza como problema de ordem individual dos indivíduos, que eram responsáveis pela situação de miserabilidade que se encontravam.

Com o aumento da pauperização do trabalho devido à expansão do capital no país o Estado passou a apropriar-se de práticas assistencialistas, para direcionar as políticas destinadas à classe trabalhadora. Essas práticas eram desenvolvidas de forma fragmentária, compensatória e emergencial, que sob o comando dos aparelhos repressivos tratavam a pobreza como “caso de polícia”. Dessa forma compreendemos que a trajetória histórica da Assistência social é apoiada por década:

[...] na matriz do favor, do clientelismo, do apadrinhamento e do mando, que configurou um padrão arcaico de relações, enraizado na cultura política brasileira, esta área de intervenção do Estado caracterizou-se historicamente como não política, renegada como secundária e marginal no conjunto das políticas públicas. (COUTO et al., 2012, apud COUTO, 2015, P. 666).

Essa concepção de “não política” começa a romper-se a partir da aprovação da Constituição Federal de 1988, que proporcionou a passagem da Assistência Social para um novo campo, o campo da política pública de responsabilidade do Estado. Para Yazbek (2004) essa transição foi marcada por obstáculos, que exigiu esforços e uma ampla movimentação, tanto das categorias profissionais, principalmente a participação ativa dos/as Assistentes Sociais, quanto da mobilização de alguns setores da sociedade organizada. Essas

movimentações de luta determinou na inserção da Assistência Social na Seguridade, passando a reconhecê-la como política pública que objetiva a garantia de direitos e proteção social a população.

A presença da Assistência Social na Carta Constitucional possibilitou o rompimento com o antigo conceito de carentes e marginais, que davam conotação aos beneficiários da política pública. A partir desse novo momento, a assistência passa a ser destinada não só a população considerada pobre, mas a todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

A Política de Assistência Social é definida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988. De acordo com o artigo 203<sup>14</sup>, a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social (BRASIL, 2016). O artigo 204 vem afirmar, que as ações governamentais realizadas na área da assistência social, devem ser organizadas e baseadas na descentralização político-administrativa, e na participação da população mediante as organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis locais (BRASIL, 2016).

A incorporação da Assistência Social na Constituição Federal foi amplamente inovadora, no sentido de reconhecê-la como direito social e dever estatal. Entretanto para Sposati (2009, p.15) “o que os constituintes aprovaram foi mais um vir a ser, mais uma intuição para o futuro”, ou seja, não havia um consenso na forma de entender a Assistência Social na perspectiva do direito e também pelo fato da referida política encontra-se perpassada por contradições e correlações de forças antagônicas, onde ora compreende-se que a mesma é de responsabilidade do Estado e ora afirmam que o Estado deve ser o último a agir.

A concretização da Assistência Social só ocorreu, a partir da criação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 7 de dezembro de 1993, que veio regulamentar os Art. 203 e 204 expressos na constituinte de 1988. Sendo assim, o processo de aprovação da LOAS deixou evidente o movimento de afirmação e negação que rodeia a assistência, isso porque ao ser encaminhado o projeto de Lei nº 48 de 1990, que dispunha sobre a LOAS, a Câmara

<sup>14</sup> Os objetivos da Assistência Social no Art.203 da Constituição federal de 1988 são os seguintes: I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II- o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV- a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL, 2016).

Federal sofreu várias resistências e críticas, sendo vetado pelo presidente Fernando Collor de Mello, em 17 de setembro de 1990, com o discurso de inconstitucionalidade e falta de recursos financeiro suficiente para sua implantação (BUENO, 2015).

Com a aprovação da LOAS, a Assistência Social passa a transitar para o “[...] campo dos direitos sociais, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal, iniciando um processo que tem como horizonte torná-la visível como política pública e direito dos que dela necessitarem” (YAZBEK, 1995 apud, COUTO, 2011, p.33).

A LOAS estabelece um novo modelo de gestão, pautado na descentralização das ações, no co-financiamento ou compartilhamento das responsabilidades financeiras entre a União, os Estados, o Distrito federal e os Municípios, na participação da população na fiscalização dos serviços, programas e projetos que compõe a Política de Assistência Social e na reafirmação da responsabilidade estatal na condução da política em cada esfera de governo (BRASIL, 2005).

Tem como objetivos, garantir proteção social às famílias, indivíduos e grupos; prevenir e analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, por meio da vigilância socioassistencial e por fim, garantir o acesso da população ao conjunto de direitos.

Apesar dos avanços conquistados a partir da implementação da LOAS, a sua aprovação ocorreu num contexto em que a ofensiva neoliberal ganhava terreno no Brasil. O ideário neoliberal deslocou-se mais precisamente ao processo de contrarreforma<sup>15</sup> do Estado, impactando diretamente na materialização das políticas de proteção que compõe a seguridade. São “reformas” orientadas para o mercado, que conjugam um leque de mudanças e ajustes estruturantes que determinam de forma negativa a qualidade e modo de vida da sociedade.

Esse processo “contra-reformista” desenvolvido pelo Estado despreza a Constituição Federal de 1988, ao enfatizar a privatização e sucateamento das políticas sociais como justificativa para a superação da suposta crise econômica, que na concepção dos intelectuais de direita é causada pelos gastos excessivos do Estado em concessões públicas para a classe trabalhadora. Para Behring trata-se de “uma contrarreforma conservadora e regressiva, diferente do que postulam os que a projetaram entre as paredes dos gabinetes tecnocráticos e inspirados nas orientações das agências multilaterais” (2008, p.171). Com relação à assistência social o processo contra-reformistas, impôs dificuldade para a materialização dos

<sup>15</sup> A contrarreforma é utilizada para designar as “reformas” neoliberais empreendidas sobre o Estado brasileiro, que provocou intensos processos de retrocesso social. Para Behring e Boschetti (2009), o termo reforma é um patrimônio da esquerda, vinculado ao movimento operário socialista, usado para se referir aos direitos conquistados pela classe trabalhadora a partir dos embates com o capital em outras épocas históricas.



princípios e diretrizes presente na LOAS.

Para Couto (2011), o enfrentamento dessa conjuntura adversa contou com a participação de sujeitos engajados em construir um projeto de resistência que visava defender os direitos sociais dos usuários da Assistência Social. A IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada em 2003 é expressão dessa manifestação de resistência. Esta conferência tinha a perspectiva de debater os principais problemas que giravam em torno dos dez anos de aprovação da LOAS, buscando a concretização de suas diretrizes e dos princípios afirmados na Constituição Federal. As discussões e debates realizados na conferência foram decisivos para aprovação da Política Nacional de Assistência Social em 22 de setembro de 2004, por meio do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) <sup>16</sup>.

A PNAS/2004 se configura como documento teórico que vem normatizar e transformar em ações efetivas os pressupostos da LOAS e da Constituição de 1988, mediante descrições dos princípios e diretrizes. Seu objetivo é incorporar as demandas sociais existentes na sociedade brasileira no que “tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, visando ao enfrentamento da questão social” (BRASIL, 2005. p. 13).

Posterior à aprovação da PNAS/2004 iniciou o processo para a construção e normatização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo este implementado em 2005, por meio da Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. O SUAS é o sistema nacional descentralizado e participativo de gestão da política pública de Assistência Social que organiza em todo o país um comando padrão de ações socioassistenciais. Esse sistema tem como principal finalidade promover a proteção social principalmente à família (BRASIL, 2005). De acordo com a NOB-SUAS/2005, a Política de Assistência Social passa a destinar proteção social através de ações que objetiva a produção de:

[...] aquisições materiais, sociais socioeducativas ao cidadão e cidadã e suas famílias para suprir suas necessidades de reprodução social de vida individual e familiar; desenvolver suas capacidades e talentos para a convivência social, protagonismo e autonomia. (BRASIL, 2005a, p.16).

A Política Nacional de Assistência Social se refere à questão da proteção social a

<sup>16</sup>O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS foi instituído pela LOAS, como órgão de controle social da política de assistência social em nível federal, que deve trabalhar junto com o governo federal no desenvolvimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), ao exercer o controle social das políticas na temática em questão, normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada neste campo. Entre suas funções destaca-se também a responsabilidade de convocar ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social (IPEA, 2012, p.12).

partir de uma perspectiva de articulação com outras políticas sociais, que são voltadas para uma estrutura de garantias de direitos e melhoria nas condições de vida da população. Segundo a política, o princípio da atenção social alcança:

[...] um patamar que é balizado pelo esforço de viabilização de um novo projeto de desenvolvimento social, onde não se pode pleitear a universalização dos direitos à Seguridade Social e da proteção social pública, sem a composição correta e suficiente da Política Pública de Assistência Social em nível nacional. (BRASIL, 2005a, p.16).

Conforme as descrições da PNAS/2004 na NOB-SUAS, [...] são funções da Assistência Social: a proteção social hierarquizada entre proteção básica e proteção especial; a vigilância social; e a defesa dos direitos socioassistenciais (BRASIL, 2005a, p.16).

Compreende-se que a PNAS/2004 e a NOB-SUAS/ 2005, inovou a Política de Assistência Social, ao “[...] instaurar em todo o território brasileiro um mesmo regime geral de gestão e alcance da política brasileira de assistência social com a perspectiva de responder à universalidade de um direito de cidadania.” (SPOSATI, 2006 apud BRASIL, 2008, p.42).

Além disso, recentemente foi criada a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais<sup>17</sup> (resolução CNAS nº 109 de 2009), que passa a estruturar e organizar os serviços ofertados pela assistência social da seguinte forma: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Os serviços de Proteção Social básica deverão ser executados diretamente nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) ou de forma indireta pelas organizações públicas de assistência social da área que abrange os CRAS. Tem como objetivo prevenir situações de risco, mediante o desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É destinado a indivíduos e famílias que vivem em situações de vulnerabilidade social. Entre os serviços ofertados temos: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Integral a Família- PAEFI (BRASIL, 2005).

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial voltado a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social. Os serviços de proteção especial subdividem-se em média complexidade e alta complexidade: Proteção Especial de Média Complexidade, oferta atendimento a indivíduos e famílias que se encontram com os direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram

<sup>17</sup> Importante elucidar que a resolução CNAS nº 109/2009, sofreu alteração com a Resolução CNAS nº 13 de 2014, incluindo na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Descreve e especifica os serviços socioassistenciais destinados para cada público alvo (usuário), definem as condições e formas de acesso dos usuários, unidade responsável pelo serviço, horário de funcionamento dos serviços para cada faixa etária e impactos sociais esperados, como demais regulamentações (BRASIL, 2014).

rompidos.

Cabe ao Centro de Referência de Média Complexidade coordenar e executar os Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade. Proteção Especial de Alta Complexidade são serviços que garantem proteção integral para famílias e indivíduos com seus direitos violados e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do ambiente familiar e/o comunitário (BRASIL, 2005).

Percebe-se que, mesmo após a Assistência Social ser reconhecida como um direito social de responsabilidade estatal ainda permanece polarizado por interesses de duas classes antagônicas. De lado é compreendida como fruto das lutas e movimentações da classe trabalhadora, de outro é considerada como estratégia política e social do capital na tentativa de amenizar as pressões sociais.

Historicamente a assistência social é associada a práticas assistencialistas, desvinculá-la desse pensamento conservador só será possível por meio de uma luta coletiva que passe a pressionar o Estado a não apenas garantir, mas também efetivar os direitos humanos e sociais. Materializar os princípios e diretrizes da LOAS significa a primeira etapa para romper com as visões assistencialistas que sempre fizeram parte da assistência social.

Procurando romper com a fragmentação e o isolamento no atendimento à população vulnerável e reconhecendo a necessidade de se concretizar a proteção integral, a Política de Assistência Social, passa adotar como princípio para efetivação de suas ações a perspectiva da intersetorial. Nessa direção abordaremos detalhadamente a intersetorialidade no âmbito das políticas públicas.

### **33 A Perspectiva da Intersetorialidade nas Políticas Sociais: Particularidades na Assistência Social**

É no contexto de superar a desarticulação das políticas públicas brasileiras, que a intersetorialidade tem se apresentado na agenda de discussões de diversas perspectivas, que acreditam que a integração entre as políticas setoriais é imprescindível para materialização dos direitos sociais. As necessidades sociais expostas pela população devem ser analisadas e supridas em sua totalidade por serviços que visem à proteção integral. Por essa razão, o atendimento dado a essas condicionalidades sociais por instituições e posicionamento de profissionais de forma isolada é ineficaz.

Na concepção de Miotto e Schütz, (2011, p.3) “[...] não é possível garantir o direito a saúde, por exemplo, sem que sejam contempladas necessidades relacionadas ao lazer, educação, saneamento básico, entre outras”. Contudo os serviços públicos permanecem

estruturados de forma setorializada. Esse modelo setorial é o que predomina nos serviços ofertados pelo aparelho estatal, ou seja, as três esferas de governo no Brasil tem suas estruturas organizacionais segmentadas por áreas de intervenção, bastante independente entre si. O poder executivo na esfera federal é organizado por Ministérios, cada qual é responsável por uma política social, a mesma estruturação se repete em níveis estaduais e municipais, com a criação de Secretarias que tem a função de resguarda cada política setorial.

O modelo setorial incorporado pelo Estado tem como base a divisão sociotécnica do trabalho, mecanismo adotado pelo capital no século XX, que segmenta o trabalho em funções, aumentando assim à extração da mais-valia<sup>18</sup>, produzida pela classe trabalhadora. O Estado ao incorporar essa segmentação no interior de suas estruturas, enfraquece e torna as políticas públicas e sociais seletivas.

Nessa perspectiva, observa-se que a setorialização que atualmente condiciona as políticas, é influenciada pela separação existente no âmbito das disciplinas científicas. É visível à falta de interação conjunta entre os diversos saberes que atuam nos serviços governamentais (MIOTO; SCHÜTZ, 2011). Não reconhecendo que as necessidades expressadas pelas famílias e indivíduos nos setores públicos, vão além do aparente, fazendo parte de uma totalidade maior.

Nessa direção Junqueira et al. (1997, p.22) vem afirmar que:

As estruturas setorializadas tendem a tratar o cidadão e os problemas de forma fragmentada, com serviços executados solitariamente, embora as ações se dirijam à mesma criança, à mesma família, ao mesmo trabalhador e ocorra no mesmo espaço territorial e meio-ambiente.

Para os referidos autores, esse modelo setorializado obstaculiza o desenvolvimento de ações integradas, levando a profundas desarticulações, mesmo de projetos considerados inovadores. Se o planejamento procura articular os serviços, quando se volta pra a execução desaparece, a integralidade e os indivíduos têm suas necessidades vistas separadamente, dificultando a promoção da inclusão social, que só se concretiza a partir de um conjunto de

---

<sup>18</sup> A mais-valia se manifesta, mediante a apropriação do trabalho excedente pelo capitalista. Ou seja, o trabalhador vende sua força de trabalho ao capitalista, recebendo em troca um salário não equivalente ao valor da mercadoria produzido pelo mesmo. Para Marx existem dois tipos de mais-valia presente no processo econômico capitalista; a relativa e a absoluta. A mais-valia absoluta se realiza com o prolongamento da jornada de trabalho, isto é o tempo que vai pertencer à produção do excedente. A mais-valia relativa consiste na diminuição do tempo da produção da mercadoria sem alterar a extração da força de trabalho, ocorre mediante a entrada de inovações tecnológicas, onde aumentasse a produtividade do trabalho, prolongando o tempo de apropriação do trabalho excedente. Em outras palavras, a produção da mercadoria aumenta em um tempo menor e sem alterar a jornada de trabalho (NETTO; BRAZ, 2009).

direitos inter-relacionados.

Uma política setorial não consegue isoladamente intervir em determinadas situações, seus impactos sobre a população tende a fracassar. Esse fracasso é claramente presenciado nas opiniões dos profissionais que atuam nos serviços públicos:

[...] A professora vê que seu trabalho perde efetividade se a criança que está sob seus cuidados além de não ter nutrição adequada, mora em condições adversas, não tem acesso a serviços de saúde, atividades de cultura, esportes e lazer, não é protegida de riscos e violências. O médico e a enfermeira também se afligem ao perceber que os agravos e riscos à saúde de determinado grupo não são superados porque sua moradia não tem saneamento, porque há depósito de lixo nas proximidades etc. Só que nem a professora nem o médico têm, nas organizações tradicionais setorializadas, condições de encaminhar efetivamente esses problemas, de canalizar essas necessidades e demandas, que são de áreas distintas da administração pública (JUNQUEIRA et al., 1997, p.23).

No bojo desta discussão, cabe ressaltar que existem no âmbito dos espaços institucionais que compõe o aparato governamental, fatores determinantes que conjuntamente com a setorialização impõe barreiras para a materialização de políticas e serviços que visem o desenvolvimento e a inclusão social. Os fatores são a verticalização, hierarquização, burocratização e corporativismo, forjados que historicamente atendem a interesses de grupos hegemônicos. Neste aspecto Inojosa (1998, p.38), ressalta que as “estruturas organizacionais em nossa realidade ainda se apresentam, em geral, com um formato piramidal, composto de vários escalões hierárquicos, e departamentalizadas setorialmente por disciplinas ou áreas de especialização”. Como consequência as ações e tomadas de decisões no espaço governamental torna-se distante da população.

O modelo verticalizado e hierarquizado foi historicamente moldado para atender os interesses de grupos dominantes. Ao adentrar nos espaços institucionais criam-se uma lógica competitiva, que impacta diretamente na distribuição dos recursos entre as políticas e serviços. Assim, as estruturas organizacionais dos três níveis de governo no Brasil, são polarizadas por velhos e novos interesses hegemônicos que impregnados pela cultura política do favor, do clientelismo e paternalismo, tornam o aparelho estatal excludente tanto no sentido da participação da população na tomada de decisões, quanto na contribuição para a distribuição de riquezas.

Para Inojosa (1998, p.39) as políticas sociais conduzidas por esse modelo de organização do governo têm a tendência de configurarem-se como “assistencialistas, considerando os problemas sociais como carências e não como direitos. Essas políticas assistencialistas não visam à transformação da sociedade, mas à manutenção de seu equilíbrio”.

Outro aspecto presente neste cenário é a exagerada burocratização existente nos serviços e instituições públicas. A burocratização no sentido amplo da administração é uma organização que surge com intuito de obter maior eficiência nos serviços, programas e políticas ofertadas pelo aparato governamental. Todavia, essa organização apresenta consequências indesejáveis, que levam a existência de algumas disfunções, colocando em cheque a eficácia da mesma.

As principais disfunções apresentadas pela burocracia são as seguintes: internalização das regras e forte apego aos regulamentos; excesso de formalismo e de papelório; resistência às mudanças; despersonalização do relacionamento; categorização com base no processo decisório (que possui mais elevada categoria hierárquica detém maior poder de decisão); superconformidade às rotinas e procedimentos; exibição de sinais de autoridade; e dificuldade no atendimento a clientes e conflitos com o público (CHIAVENATO, 2003). A burocratização torna a prestação de serviços públicos desigual, inflexível, sem resolutividade, resumindo ao simples tratamento homogeneizado para com o usuário.

Esse modelo de organização tradicional pautado na verticalização, hierarquização e burocratização, fragmentam e dificulta a ação estatal na prestação dos serviços destinados a população. Nesta direção, a intersectorialidade surge como alternativa para contrapor-se ao aparato setorial que fragmenta as políticas sociais. Essa perspectiva tem como propósito difundir ações integradas de diversos setores, reconhecendo as peculiaridades das condições de vida de cada indivíduo, família e grupo que acessam os diferentes serviços.

As ações intersectoriais são definidas de acordo como as necessidades da população e seu objetivo é criar estratégias para melhorar o acesso dos usuários aos serviços, programas e políticas sociais, transformando em caminhos acessíveis para a viabilização de direitos.

A intersectorialidade é compreendida como uma junção de saberes e troca de experiências, no âmbito do planejamento, execução, avaliação e monitoramento de políticas e serviços, objetivando resultados concretos em condições tidas como complexas (JUNQUEIRA et al. 1997). Trata-se de uma abordagem que emerge com a intenção de estabelecer, estratégias e diálogos permanentes entre os diversos setores das políticas públicas, proporcionando mais eficiência no alcance dos objetivos comuns.

Na concepção de Pereira, essa perspectiva significa:

[...] uma nova lógica de gestão, uma estratégia política de articulação entre “setores” diversos; a otimização de saberes; a prática social compartilhada e o enfrentamento de problemas sociais complexos. Além de se tratar de uma prática que requer pesquisa, planejamento e avaliação para a realização de ações conjuntas (PEREIRA, 2014, apud MARTINS, 2015, p.35).

Para autora o conceito de intersetorialidade é semelhante ao de interdisciplinaridade ambos tem o propósito de romper com as ações fragmentadas presente nos serviços, políticas e nos setores administrativos que compõe o aparelho estatal. A interdisciplinaridade surge a partir da necessidade de romper com a desintegração no âmbito das disciplinas científicas. Segundo Meirelles, à perspectiva interdisciplinar não pode ser considerada como:

[...] uma simples comunicação de ideias, pois seria considerar qualquer maneira de comunicação como prática interdisciplinar, tem-se a concretização da interdisciplinaridade quando a comunicação e o diálogo gerar integração mútua entre os conceitos das diversas disciplinas, construindo novo conhecimento ou a resolução das questões do objeto a ser trabalhado (MEIRELLES 2014, p.29).

Portanto a interdisciplinaridade pressupõe o compartilhamento e integração de ideias e conhecimento entre as diferentes áreas do saber.

Deve-se elucidar a importância da territorialização e descentralização para a compreensão da perspectiva intersetorial, isso porque são nos espaços territoriais que se expressam as necessidades dos sujeitos e onde as políticas sociais “se territorializam na cidade, abrindo um campo de tensão entre os objetivos e as formas de intervenção propostas pelas instituições” (MARTINS, 2015, p.37). A abordagem territorial configura-se como estratégia adotada pelos três níveis de poder (federal, estadual e municipal), para implementação e gestão das políticas públicas, ou seja, é porta de entrada pra o estabelecimento de práticas setoriais.

Outro aspecto que possibilita o entendimento da intersetorialidade é a descentralização<sup>19</sup>, que além de dividir as responsabilidades entre os três entes federados, também permitem a participação da sociedade na tomada de decisões. Ao dividir o poder entre as três esferas governamentais, as ações desenvolvidas se aproximam dos cidadãos, é com esse propósito de aproximação, que os gestores invocam a articulação entre os setores, por acreditar em sua eficácia no enfrentamento da “questão social”. O modelo de organização governamental que adota essa lógica torna as práticas de planejamento e avaliação dos serviços e políticas integradas e permeáveis à participação do cidadão, uma vez que, as necessidades expostas pelas demandas sociais serão atendidas por equipes e serviços em cada área geográfica de acordo com as particularidades de cada grupo populacional. De acordo com Inojosa (1998), para modelar a estrutura organizacional de governo segundo esse perspectiva é necessário primeiramente:

<sup>19</sup>A descentralização é aqui, uma estratégia que mediante o deslocamento de competências e decisões entre as três esferas governamentais e com ativa participação da sociedade, possibilita democratizar a gestão, além de facilitar e torna ágeis as ações das políticas sociais.

[...] substituir as secretarias e outros órgãos segmentados por áreas de conhecimento por um corte regional, com secretarias que tenham por missão proporcionar a melhoria das condições de vida da população da sua área de jurisdição, geograficamente delimitada, através das ações e serviços de competência do governo. Essa missão é realizada mediante a identificação e a articulação do atendimento às necessidades e demandas dos grupos populacionais da região, considerados em sua dinâmica de uso do espaço urbano (p.44).

Com a presença da abordagem intersetorial, a organização do trabalho se modifica, permitindo romper com as práticas tradicionais. Ou seja, enquanto o modelo tradicional é basicamente composto por secretarias setoriais, segmentadas por áreas de conhecimento, com equipes especializadas para cada serviço específico, o novo modelo supõe outra dinâmica. Serão criadas necessariamente, secretarias por área geográfica (regiões e distritos), com a existência de equipes intersetoriais, especializadas para realizar serviços e identificar as necessidades da população em cada território (INOJOSA, 1998).

Apesar do Estado ainda permanecer com sua estrutura organizacional pautada na setorialização, no âmbito das políticas sociais, a articulação entre setores vem se apresentada timidamente. Entre as políticas que apresentam essa nova perspectiva como estratégia, está à Política de Assistência Social que atualmente vem rompendo com a fragmentação e o isolamento no atendimento à população vulnerável, e assim reconhecendo a exigência de se concretizar a proteção integral, passa a adotar esse modelo.

É mediante a Constituição Federal de 1988, que a assistência social passa a compor o tripé da seguridade social, tornando-se política pública de responsabilidade do Estado e direito de quem dela necessitar. Apesar de a constituinte ter avançado na garantia de um leque de direitos sociais, a conjuntura que se sucedeu forjou diversos retrocessos que implicaram diretamente nas políticas sociais. A assistência social começou a ser pulverizada pela fragmentação e paralelismo de ações, que levaram a processos de desconstrução dos princípios e diretrizes da LOAS (MIOTO; SCHÜTZ, 2011).

Mesmo diante a esta conjuntura, foi possível a aprovação da Política Nacional de Assistência Social e do SUAS. Esse dois avanços permitiram a consolidação de diversas propostas apresentadas pelas conferências nacionais, dentre elas destacamos a presença da abordagem intersetorial como mecanismo de integração de programas, serviços e benefícios, além da articulação com as políticas que fazem parte da seguridade social e as demais políticas públicas.

O SUAS, apresenta vários desafios referentes à gestão administrativa, financeira e humana. Nessa direção para enfrentar as dificuldades existentes e continuar assegurando o seu caráter de política pública afiançadora de direitos, é preciso criar estratégias viáveis, e uma



delas é a construção da articulação em rede nas ações internas e externas a esta política.

A intersetorialidade, em conjunto como a universalidade, descentralização, territorialização e a matricialidade, compõe os princípios organizativos da Política de Assistência Social. Para Sposati (2009) a articulação entre setores é indispensável para a assistência social, ao afirmar a incapacidade de responder as necessidades sociais em sua plenitude. Portanto é fundamental a existência de uma complementariedade entre atenção pública.

Observa-se na NOB-SUAS/2005, a presença da intersetorialidade ao afirmar que “[...] a rede de proteção social brasileira compõem-se da previdência social, da saúde e da assistência social que devem manter relações de completude e integração com análise da incidência de riscos à população brasileira.” (BRASIL, 2005a, p.17).

A NOB-SUAS, sugere-se o desenvolvimento de articulação integrada com a sociedade civil, mas precisamente com suas organizações sem fins lucrativos, cuja coordenação e direção fiquem a cargo da Política de Assistência Social, respeitando assim, a primazia do dever do Estado e do direito de cidadania. Propõe o estabelecimento de ações com as demais políticas sociais e econômicas, visando o enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais e econômicas (BRASIL, 2005a).

Em seus princípios organizativos o SUAS, propõe o desenvolvimento da articulação externa, ou seja, com as outras políticas e áreas de atenção social, como saúde, previdência e assistência jurídica. Articulação em rede com o Sistema Único de Saúde (SUS), através da rede de serviços complementares, desenvolvendo ações de acolhida e proteção aos indivíduos em situações de vulnerabilidades pessoais, familiares e sociais. Com o Sistema Nacional de Previdência Social, estabelecendo vínculos entre Sistemas contributivos e não contributivos. Interação com Sistema Educacional, através de ações e serviços complementares, objetivando garantir o acesso da população à escola e a formação para o trabalho (BRASIL, 2005).

Articulação interinstitucional com o Sistema Nacional e Estadual de Justiça, visando garantir proteção especial a crianças e adolescentes em situações de rua; “sob decisão judicial de abrigamento pela necessidade de apartação provisória de pais e parentes, por ausência de condições familiares de guarda; aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes” e entre outras (BRASIL, 2005a, p.15).

No âmbito dos serviços socioassistenciais que compõe a rede proteção social, em especial para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade que executa os serviços de proteção social de média complexidade, o desenvolvimento de um trabalho articulado é imprescindível, uma vez que, frente a complexas situações vivenciadas

por indivíduos e famílias, a interação entre os diversos setores é primordial para o sucesso das ações desenvolvidas pelo trabalho social. A articulação em rede se apresenta quando as demandas sociais ultrapassam as competências do CREAS. Sendo assim:

[...] as famílias e indivíduos devem ser encaminhados para acessar serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Estes encaminhamentos devem ser monitorados no sentido de verificar seus desdobramentos, e discutidos com outros profissionais da rede que também atendam a família ou indivíduo (MDS, 2011, p.60).

É de dever do órgão gestor da Política de Assistência Social procurar desenvolver a articulação intersetorial, para fortalecer as ações dos CREAS com os órgãos de defesa de direitos e demais políticas sociais, que estejam direcionadas ao acompanhamento de indivíduos e famílias que se encontrem com seus direitos violados. Dessa forma, a articulação em rede deve possibilitar “o acesso dos usuários aos demais serviços, projetos e programas que integram o SUAS e às outras políticas públicas, considerando a complexidade destas situações, que exigem atenções para além das proporcionadas pelo CREAS” (MDS, 2011, p.37).

A presença da perspectiva da intersetorialidade no âmbito do CREAS depende primeiramente do comprometimento das três esferas de governo, em desenvolver um papel de articulador político entre as diversas áreas. Sendo assim, as condições serão favoráveis para que, as ações estabelecidas entre os setores sejam efetivadas.

#### **4 O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SOUSA-PB E O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Instaurado no âmbito do SUAS, o CREAS é uma unidade pública estatal, que coordena e articula a Proteção Social de Média Complexidade, ofertando serviços e programas socioassistenciais, objetivando atender as demandas em situação de risco pessoal e social associada à desigualdade social, desencadeando no processo de exclusão de indivíduos e famílias ao acesso à renda e aos serviços públicos, além da fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (BRASIL, 2005).

O CREAS trabalha diretamente com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, violência intrafamiliar física e psicológica, abuso e exploração sexual, situação de rua, negligência, trabalho infantil, cumprimento de medida socioeducativas, afastamento do convívio familiar e comunitário, uso de substâncias psicoativas, dentre outros (BRASIL, 2005).

Para Sposati (2009), os riscos pessoais e sociais surgem no cotidiano dos indivíduos, no convívio familiar e comunitário, pode causar danos e privações, ofensas à integridade e a dignidade humana. O risco social se materializa através da complexificação ou potencialização da vulnerabilidade social.

O CREAS, objetiva prestar atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, em consonância com as demandas reconhecidas no âmbito do território. Dessa forma a unidade é responsável pela oferta de dois serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) que consiste basicamente na prestação de acompanhamento e orientação a famílias e indivíduos em situação de ameaça e violação de direitos; Serviço de Atendimento aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, esse serviço objetiva prover atenção socioassistencial e acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, (MDS, 2011).

Em relação à realidade da Assistência Social no município de Sousa-PB, a partir dos

requisitos legais adotado pelo SUAS, o referido município é definido como de médio porte, estando inserido no nível de gestão plena<sup>20</sup>, ou seja, conta com a presença de um sistema municipal de monitoramento, avaliação e informação, objetivando o desenvolvimento do planejamento, bem como, a realização de estudos e diagnósticos, além de atuar na Proteção Social Especial de Alta complexidade. Em nível de gestão pública os serviços, programas, projetos e benefícios são executados sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social<sup>21</sup>.

É responsabilidade da gestão municipal, a coordenação, execução dos respectivos serviços socioassistenciais, estabelecendo parcerias com entidades e organizações de assistência social, com vistas à melhoria das condições de vida da população souse. Nesse contexto, o financiamento da Assistência Social em Sousa é baseado no porte, no nível da gestão, na complexidade dos serviços hierarquizados e complementares. Os recursos são repassados regulamente e automaticamente pelo fundo Nacional e Estadual para o município.

No âmbito da Proteção Social Básica, Sousa possui dois Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública e estatal, localizada territorialmente em áreas de vulnerabilidade social, sendo responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF), e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltados para crianças, adolescentes e idosos. Em relação à Proteção Social Especial de Média Complexidade, o município possui um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O SUAS/M de Sousa instituiu a Unidade de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa Lar, único serviço ofertado pela Proteção Especial de Alta complexidade.

Relacionando com a pesquisa realizada, no espaço do CREAS-Sousa, afirmamos por meio da apreensão institucional, que essa Unidade é composta atualmente por profissionais de nível superior e médio, são: 01 Coordenador (a); 01 Assistente Social; 01 Psicólogo (a); 01 Advogado (a), 04 Educadores Sociais e Auxiliares Administrativos.

Nessa perspectiva, iniciamos as discussões do terceiro capítulo, onde será apresentada a pesquisa social desenvolvida com os profissionais que compõe a equipe de nível superior do CREAS. Serão evidenciados os dados e resultados apreendidos durante a

<sup>20</sup> Projeto de Lei Complementar nº 008, de 27 de maio de 2015. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social Municipal-SUAS/M de Sousa-PB e outras providências (CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA).

<sup>21</sup> Art.6º. Parágrafo Único. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS estabelecer sistema de regulação para efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interfaces entre os serviços, a promoção da articulação interinstitucional e intersetorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão da rede sociassistencial direta e conveniada, assim como o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços (CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA).

pesquisa, a partir da análise do trabalho multiprofissional, frente à demanda de violência contra crianças e adolescentes.

#### **4.1 Percurso Metodológico**

Na elaboração deste trabalho fizemos uso da pesquisa social como meio de investigação, que propõe emprego de aspectos metodológicos e de técnicas adequadas, além da utilização da apreensão crítica da realidade como método de desvelamento das particularidades do fenômeno analisado, no caso o trabalho da Equipe Multiprofissional do CREAS.

Nessa direção, compreendemos por pesquisa “a atividade básica da ciência na sua indagação e construção da realidade. É a pesquisa que alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade do mundo” (MINAYO, 2009, p.16). É onde adquirimos conhecimento sobre a realidade a ser investigada. A pesquisa é composta de vários objetivos, aqui buscamos atentar para pesquisa social crítica, que procura a resolutividade de problemas concretos, ela se utiliza da teoria para fundamentar sua ação sobre o objeto.

Nesse tipo de pesquisa, o pesquisador está voltado para solucionar um problema específico ou para descrever um fenômeno posto pela realidade da melhor maneira possível (RICHARDSON, 2012). De forma crítica procuramos problematizar e analisar o trabalho multiprofissional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, do município de Sousa-PB, no que diz respeito aos casos de crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos.

Para dar sustentabilidade à pesquisa social foi necessário nos apropriarmos de um método como caminho para se alcançar um determinado fim. De acordo com Richardson (2012), o método científico é constituído por diversas etapas importantes, a primeira delas é observação que o pesquisador faz sobre a realidade, que não deve apenas partir do cotidiano, mas também deve conter apreensões mais amplas do objeto; a segunda etapa é a problematização do objeto, ou seja, a pergunta de partida que será formulada com base na observação de um fenômeno e por seguinte temos o uso de informações referenciais, hipótese, predição, experimentação e análises.

Fazemos uso do materialismo crítico-dialético da teoria social de Marx, para entender o fenômeno estudado. Partimos da análise das categorias que circunscreve o objeto, inserido em uma totalidade maior, que engloba aspectos sociais, políticos e econômicos, reconhecendo como condicionalidades do modo de produção capitalista.

O método crítico-dialético nos proporciona a compreensão do objeto, de suas múltiplas determinações que são invisíveis na percepção do cotidiano. Sendo assim, ele nos permite compreender as políticas sociais como fruto das determinações sociais empreendidas pelo capital. Utilizamos o método objetivando ultrapassar o imediato ou aparência do objeto, proporcionando a busca de sua essência. O método se inicia “pelo real e pelo concreto, que aparecem como dados; pela análise, um e outro elementos são abstraídos e, progressivamente com o avanço da análise, chega-se a conceitos, a abstrações que remetem a determinações as mais simples” (NETTO, 2011, p.42). Este foi o passo constitutivo do método de Marx.

Optamos por realizar a pesquisa mediante o emprego da abordagem qualitativa, visto que nas ciências sociais ela é parte essencial para o processo de investigação. A pesquisa qualitativa procura capturar particularidades do objeto, que é impossível de ser realizado pela abordagem quantitativa. Desse modo, a pesquisa qualitativa lida “com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (MINAYO, 2009, p.21). São fenômenos construídos pelos homens e que fazem parte da realidade social.

Entretanto, o uso da abordagem quantitativa em pesquisa qualitativa, não é incompatível e nem anula a natureza primária da investigação, se bem desempenhada teoricamente e na prática, produz informações de relevância plausível e confiabilidade investigativa sobre o objeto analisado (MINAYO, 2009).

O uso de dados quantitativos pela abordagem qualitativa, na qual direciona essa pesquisa social, nos permite o exame de informações sistematizadas, auxiliando na interpretação dos casos de violência contra crianças e adolescentes, que compõe parte do objeto investigado. Realizamos a partir do estudo do Balanço Anual sobre violação de direitos, divulgado pela Ouvidoria do Ministério dos Direitos humanos, também por meio dos dados específicos do CREAS-SOUSA, que atende essa demanda.

Realizamos a pesquisa documental, a partir da elaboração do projeto e no decorrer do trabalho em si. Recorremos a documentos legais, regulatórios e deliberativos da Política de Assistência Social, e do marco regulatório do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. Debruçamos sobre os dados e informações públicas em relação à violação de direitos, pois nos proporciona à aproximação com a realidade em âmbito nacional e principalmente na esfera do município de Sousa.

A pesquisa social desenvolvida apresenta revisões bibliográficas, para dar sustentabilidade teórica ao estudo do problema. Dois aspectos são utilizados em revisão bibliográfica: primeiro o pesquisador busca analisar pesquisas anteriores que tratam do mesmo tema e/ ou de tema correlacionado, segundo se apropria da literatura teórica para

discutir e justificar seu posicionado sobre o objeto investigado (MAZZOTTI; GEWANDSZNAJDER, 1999).

É mediante a realização da pesquisa que o sujeito-pesquisador encontra respostas para problemas que são apresentados pela realidade social. Dessa forma, realizamos também o trabalho de campo objetivando a aproximação e interação com os atores sociais que fazem parte dessa realidade concreta e assim, contribuindo para construção de um conhecimento mais aprofundado e crítico.

A execução da pesquisa ocorreu através de entrevista, como técnica de interação social privilegiada, que possibilita tratar temas tidos como complexo. Para Minayo (2009, p.57) a entrevista “não significa uma conversa despreziosa e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatos pelos atores, enquanto sujeitos-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada.” Desse modo, organizamos a entrevista de forma semiestruturada, tendo em visto seu caráter qualitativo. A ordem de perguntas foi estabelecida de acordo com as características do/a entrevistado/a, pois “o investigador está interessado em compreender o significado atribuído pelos sujeitos a eventos, situações, processos ou personagens que fazem parte de sua vida cotidiana” (MAZZOTTI; GEWANDSZNAJDER, 1999).

Para além da entrevista semiestruturada, utilizamos como técnicas de captação de voz, por meio de gravador, com o objetivo de captar não só a fala em si do/a entrevistado/a, mas suas reações e expressões.

A pesquisa é direcionada com base na Resolução nº 510 de 07 de abril de 2016, que consta os princípios éticos que orienta as pesquisas em ciências humanas e sociais, afirmando o total respeito à dignidade humana e a garantia à proteção aos participantes. Com objetivo de respeitar a autonomia e resguardar os direitos dos/as entrevistados/as, usamos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), sendo apresentado aos sujeitos participantes antes da realização da entrevista. Os profissionais que participaram da pesquisa foram denominados de entrevistado, A, B, C e D, mantendo assim, a confidencialidade sobre a identidade dos sujeitos entrevistados.

A pesquisa foi realizada no espaço físico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Sousa-PB. Os sujeitos entrevistado foram aqueles que compõem a equipe de referência do CREAS. Afirmamos que os critérios de escolhas dos profissionais citados anteriormente se dão devido sua relação direta com o objeto de investigação, que é o trabalho multiprofissional desenvolvido frente à realidade de crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos. Sendo assim, procuramos a partir de um

conjunto de perguntas abertas, analisar as expressões e percepções dos referidos profissionais, que atuam realizando atendimento especializado a essa demanda específica.

Como a pesquisa é de cunho qualitativo, optamos por analisar os dados coletados a partir da técnica de análise de conteúdo. Essa forma de análise possibilita ao pesquisador realizar uma interpretação mais aprofundada sobre certos fenômenos sociais. É mediante a perspectiva de análise de conteúdo que os pesquisadores buscam:

[...] a compreensão dos significados no contexto da fala, em geral, negam e criticam a análise de frequências das falas e palavras como critério de objetividade e cientificidade e tentam ultrapassar o alcance meramente descritivo da mensagem, para atingir, mediante infêrencia, uma interpretação mais aprofunda (MINAYO, 2009, p.84).

Portanto os resultados obtidos na pesquisa serão devolvidos aos sujeitos participantes, para que sejam utilizadas quando optarem por estratégias que vise amenizar ou ultrapassar as dificuldades que atravessa o processo de trabalho desenvolvido pela a equipe de referência, pelo CREAS e toda Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

#### **4.2 A Realidade Atual do Atendimento aos Casos de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência na cidade de Sousa PB**

Para analisar o processo de trabalho da Equipe Multiprofissional do CREAS, diante às formas de violência contra crianças e adolescentes, a pesquisa em tela, procurou categorizar a violência, enquanto uma determinação que se apresenta na sociedade do capital como instrumento de dominação e alienação dos indivíduos sociais. Ou seja, categorizamos a violência, objetivando compreender como essa determinação se particulariza na vida cotidiana de crianças e adolescentes.

Nesse contexto, a partir da coleta de dados empreendidos com os/as profissionais que compõe a equipe de nível superior do CREAS, buscou-se primeiramente, a percepção da visão desses profissionais a respeito da realidade atual dos casos de violência contra as crianças e os adolescentes. Objetivando aproximar-se do objeto de estudo não apenas no movimento aparente, mas buscando sua essência nas particularidades do CREAS, iniciamos as primeiras análises e apreensões críticas realizadas a partir do processo de pesquisa social.

Contra criança e adolescente, vou começar pelas crianças é mais a questão da negligência, [...] às vezes existe casos de violência sexual mais são raros, porém há. Já contra os adolescentes, a demanda é muito grande, com relação no caso, não sei se encaixa na violação de direitos deles, mas eles transgrede muito a lei, a gente faz aqui muita medida socioeducativa [...] (Entrevistado A).

Então, dentro do CREAS o que se torna mais predominante é justamente a questão de abuso contra crianças e adolescentes né, que são trazidos pelo Conselho Tutelar



[...]. Existem também os casos de negligência, violência física, psicológica, mais o que predomina é a questão sexual mesmo, de abuso (Entrevistado D).

Foi possível identificamos, supostas desarticulações entre a equipe no momento de estabelecerem intervenções sobre essa demanda social. Ou seja, as falas dos/as entrevistados/as, possibilitam compreender que no âmbito do atendimento, os profissionais do CREAS estão trabalhando isoladamente frente aos casos de violência contra criança e adolescentes. Compreendemos que o trabalho em equipe, com troca de ideias e estratégias aparentemente não está sendo desenvolvido pelos profissionais. Essa desarticulação pode estar relacionada com o cotidiano da equipe, ou seja, pressupõe que no âmbito do CREAS, exista escala de horário entre os profissionais, sem a presença cotidiana de toda a equipe.

Enquanto expressão da determinação da violência, o abuso sexual é qualquer ato praticado com finalidade de estimular sexualmente uma criança ou adolescente, ou de utilizá-los para satisfazer seus desejos sexuais. Envolve jogos de sedução, manipulação e ameaça. Não se resume praticamente ao contato físico, também abrange o uso de conversas sexuais e de pornografia (CAVALCANTE, 1998).

Se configurando como omissão, descaso, falta de reponsabilidade familiar, social e governamental em prover as necessidades básicas, a expressão da negligência contra crianças e adolescentes manifesta-se principalmente na realidade da classe trabalhadora, sendo historicamente uma determinação da desigualdade social engendrada pela sociedade do capital (FALEIROS; FALEIROS, 2008).

Com base nos autores citados anteriormente, conceituamos o abuso sexual e a negligência com objetivo de clarificar as falas dos participantes ao citarem esses dois tipos de violência como predominantes no CREAS. Em outro momento das falas dos/as entrevistados/as, foram elucidadas que as demandas de abuso sexuais são trazidas pelo Conselho Tutelar, supostamente essas demandas chegam primeiramente para o atendimento do conselho e se tratando de sua complexidade são encaminhadas para o CREAS.

Para além dos dados quantitativos sobre os tipos de violência mais frequentes contra o público infanto-juvenil, objetivamos apreender na totalidade do objeto, os perfis dessas crianças e adolescentes atendidos no âmbito do CREAS. Vejamos a seguir, as falas dos/as entrevistados/as A, C e D com relação à questão mencionada acima:

São crianças vinda das classes baixas, veem de famílias desestruturadas, dificilmente eu iria dizer que tem alguém com uma condição melhor, pegamos aqui certos casos e quando chegam é porque não sabe com agir na situação, mas é muito raro. Geralmente são crianças que vem de Bairro sem poder aquisitivo, acompanha a classe social que eu te falei (Entrevistado A).

Realmente existem as questões das crianças que estão em vulnerabilidade social, realmente existem as questões socioeconômicas. Por exemplo, se tratando do abuso que é o que mais predomina o perfil dessas crianças, realmente quando a negligência por parte dos pais, a criança fica muito exposta a riscos, na maioria dos casos as crianças tem contato com o abusador, as mães deixam sozinhas com o abusador, então o perfil praticamente é este, crianças que sofre negligência, crianças que não tem aquela atenção do pai, da mãe, de nível de educação baixo né! Que não compreende. São famílias fragilizadas né! Famílias realmente em situação de vulnerabilidade social e econômica (Entrevistado D).

No decorrer das falas dos/as entrevistados/os ficou perceptível que as crianças e adolescentes atendidos no CREAS são pertencentes à classe trabalhadora, especificamente de famílias em situação de pobreza. As questões de classe foram lembradas pelos profissionais, porém não foram refletidas ou polemizadas a partir de uma análise crítica da realidade, ou seja, essas demandas sociais atendidas pelo CREAS vivenciam as situações de pobreza, justamente por estarem inseridas em uma sociedade marcada pelas desigualdades socioeconômicas, pela negação dos direitos humanos, bem como pelo histórico domínio patriarcal.

Ao analisar os perfis das crianças e adolescentes vítimas de violência no ano de 2017, o balanço realizado pelo Ministério dos Direitos Humanos revela que 48% das vítimas são mulheres com faixa etária de 04 a 17 anos. Os dados evidenciam que as meninas negras (pretas e pardas), estão mais expostas as situações de violência (BRASIL, 2018). Nessa direção entende-se que a categoria classe é historicamente associada às categorias gênero e raça/etnia<sup>22</sup>, uma vez que, vivemos em uma sociedade pautada na divisão de classes, assentada nas relações patriarcais de poder e regida pelos discursos racistas vinculadas aos séculos de escravidão.

<sup>22</sup>Quando procuramos aboratar as questões de gênero, buscamos tratar das relações sociais estabelecidas entre homens e mulheres, são relações que perpassam o mundo social, político, econômico e cultural. (GUIRALDELLI; ENGLER, 2008). A categoria gênero é destinada a criar imagens e representações do masculino e do feminino, que são construídas pela sociedade.

No que tange a categoria raça, é um termo usado, não para designar características biológicas dos seres humanos, mas sim para criar diferenciação social, possibilitando dentro da sociedade o estabelecimento de relações de poder. Nesse contexto procuram segregar os indivíduos pela sua condição de pele, cabelo e formas físicas, por essa razão o racismo está intrinsecamente atrelado à concepção de raça, sendo considerado um fenômeno social e não biológico. Trazendo para o cenário brasileiro a questão do racismo, ressaltamos que o Brasil vivenciou quatro séculos de escravização, sendo o último país da América Latina a abolir a escravidão. Para os movimentos negros, o processo de abolição “não significou a integração econômica e social da população negra no sistema capitalista, pelo contrário, propiciou a marginalização desta diante da ausência de emprego e de políticas voltadas à subsistência dos mesmos” (GUIRALDELLI; ENGLER, 2008, p. 257).

As particularidades históricas que retrata as condições dos negros no Brasil rebatem diretamente na atualidade. A população negra está sujeita as mais diversas situações violências, sua marginalização está determinada as condições de trabalho, que é degradante e precarizada em comparação com a população branca, também estão vinculadas a falta de compromisso do Estado de garantir políticas públicas, que vise não atender de forma paliativa as necessidades sociais, mas que efetive os direitos sociais, que é direito de todos.

Ao falar que as crianças e adolescentes em situação de violência são oriundas de famílias desestruturadas, o/a Entrevistado/a A, demonstra uma visão reducionista e empírica de análise da sociedade, ao chamar de desestruturada as famílias em condição de pobreza o participante reforça uma prática ajustadora e controladora, culpabilizando assim, os indivíduos por suas condições de vida. É uma análise amplamente positivista da realidade, uma vez que, a corrente do positivismo, trata as desigualdades sociais, não como condicionalidades da sociedade capitalista, mas como problemas dos indivíduos sociais, que devem ser reajustados/regenerados para manter a ordem social e o progresso do mercado capitalista. Essa compreensão da realidade pode levar ao estabelecimento de uma prática profissional alienante e alienada sobre as demandas sociais e sua relação direta com os determinantes do capital.

Para os/as Entrevistados/as B e C, as crianças e adolescentes que são atendidos pelo CREAS, são de famílias usuárias do Bolsa Família. O Bolsa Família é um programa de transferência de renda, destinados às famílias em situação de pobreza. Esse programa foi criado com objetivo de combater a miséria social e promover a emancipação e potencialização das famílias mais pobres. Em contrapartida, por se tratar de um programa de focalização da pobreza, não é constituído enquanto um direito social, que objetive as transformações das estruturas sociais, pois, mesmo contribuindo para o combate a fome, a população ainda permanece em situação de pobreza, uma vez que, os determinantes da desigualdade social não foram superados.

Na compreensão de Yazbek (2004, p.112), este programa permanece apenas:

[...] no plano assistencialismo e do dever moral e humanitário de prestar socorro aos pobres, não se realizado enquanto um direito social (e assim não se politizando). É evidente que uma „cruzada solidária“ contra a fome tem grande apelo e é capaz de realizar um consenso social [...], mas é também mais o que conhecida a necessidade de enfrentar, no âmbito estrutural das relações sociais, as causas da fome e da pobreza.

Retomamos as falas dos/as entrevistados/as B e C, para afirmar que o Bolsa Família exerce um poder determinante, que acaba sendo apropriado como termo para designar a população pobre brasileira. É evidente que resgata as velhas concepções das primeiras políticas sociais destinadas a pobreza, de não considerar esses usuários enquanto cidadão pertencente à sociedade.

Buscamos em seguida, questionar os/as entrevistados/as sobre a possível existência demanda acumulada em relação aos casos de violência contra o público infante-juvenil, e as razões concretas que tem impactado na resolutividade desses casos.

Na concepção do/a Entrevistado/a A, as possíveis razões para que haja acúmulos de demandas sociais são as seguintes:

Aqui existe varias questões que tende para que o trabalho se acumule, a primeira delas é justamente como foi pensado o trabalho a interdisciplinaridade, porque um profissional acaba dependendo do outro e acaba sendo autônomo. Só para citar uma coisa simples, a equipe técnica que a gente tem aqui *é composta pelo* Psicólogo, Assistente Social e Advogado, para reunir essas três pessoas fica complicado, por exemplo, para realizar um PIA, que é um plano para desenvolver uma medida socioeducativa para os adolescentes *só é possível* com a reunião dos três, então para começar é um grande entrave. Depois tem a questão da rede, infelizmente a rede é muito complicada, no papel ela é muito bonita, mas a pesquisa já deve ter denotado que na prática ela não é, quando a gente precisa ela não funciona. E por último tem a questão do acúmulo, é muita demanda para pouco pessoal, pouco material e pouca organização institucional (Entrevistado A).

A partir da entrevista acima, pontuamos três determinantes que de acordo com o/a entrevistado/a A, que interfere na resolutividade dos casos de violência contra crianças e adolescentes. O primeiro determinante consiste, na dificuldade de desenvolver um trabalho interdisciplinar, esse obstáculo supostamente tem relação com o cotidiano da equipe profissional, uma vez que, diante do sucateamento da Assistência Social e dos serviços socioassistenciais que a compõe, os profissionais têm sido penalizados com medidas de baixos salários, redução de remuneração, além da precarização dos instrumentos técnicos que fazem parte, do fazer profissional. Essa conjuntura adversa rebate diretamente nas intervenções dos profissionais do CREAS, que devido essas condicionalidades, passam a manter duplo vínculo empregatício com outros setores. Sendo assim, interferem no atendimento as demandas sociais, pois dificilmente os profissionais estão todos reunidos para o desenvolvimento das intervenções diárias.

A fragmentação do saber resultou em práticas profissionais, cada vez mais especializadas e isoladas, que não consegue atender as necessidades complexas das demandas sociais. Dessa forma, surgiu na metade do século XX, a necessidade de trazer a abordagem interdisciplinar para a prática interventiva dos profissionais inseridos no âmbito das políticas sociais.

A interdisciplinaridade é apropriada como método de trabalho que objetiva, o desenvolvimento de estratégias de ações comuns, além do estabelecimento de relações profissionais integradas, possibilitando uma troca mútua de conhecimento entre as diferentes disciplinas.

[...] Assim, a interdisciplinaridade é mais do que a simples comunicação, podendo ser vislumbrada quando a comunicação ou diálogo sobre e entre os saberes e práticas gerar uma integração mútua, constituindo novos saberes e novas práticas que busquem a solução de um problema concreto (NOGUEIRA, 1998, p.43).

Outro determinante apontado pela referida entrevista diz respeito ao funcionamento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, em sua concepção há entaves e dificuldades para que a articulação em rede funcione, principalmente em situações, que exige em sua integralidade o desenvolvimento da articulação intersertorial. Não há necessidade de aprofundar esse debate neste momento, uma vez que, no próximo tópico serão expostas e analisadas as difusões e impasses que implicam no funcionamento da articulação em rede.

O terceiro determinante corresponde a precarização do trabalho, ou seja, há no âmbito do poder público municipal, certa desorganização e descompromisso com a política de recursos humanos, principalmente em se tratando da contratação de profissionais para os serviços que compõe as políticas de Assistência Social e Saúde. São demandas sociais que cotidianamente se apresentam no âmbito dessas políticas sociais e acabam sendo impossibilitadas de serem atendidas em sua integralidade, em razão de não haver profissionais suficientes para o atendimento. Em outra fala, o/a entrevistado/a também evidenciaram esse mesmo determinante, como principal empecilho para a resolutividade no atendimento as crianças e adolescentes com os direitos violados vejamos as falas, a seguir:

Assim, é mais complexo de se resolver, não é assim uma coisa imediata, demanda mais tempo. A única dificuldade que tem aqui é as questões de atendimento, porque geralmente esses casos de violência que vem para cá, não é por meio de uma conversa que vai resolver que a gente sabe que quando há um abuso fica marcado, então assim, precisa de um acompanhamento de um atendimento tanto para as crianças quanto para os adolescentes. Nós temos uma falta muito grande de um atendimento psicológico, de terapia e encaminhamento, porque tudo vai para o CAPS é um número considerado grande para o número de profissionais, que eu acho insuficiente. Então tem muita demanda, precisa de um acompanhamento e não tem muitos profissionais para atender, porque a gente sabe que esses casos requer um tempo para acompanhar e como são famílias que não tem condições financeiras um pouco mais elevadas, o que acontece não tem como pagar uma terapia [...] (Entrevistado C).

A partir da apreensão crítica, compreendemos que o CREAS-Sousa, aparentemente vem atuando frente à demanda de crianças e adolescentes vítimas de violência mediante atendimento clínico. Supostamente esses usuários, estão sendo direcionados unicamente ao atendimento psicológico, Ou seja, em nenhum momento da pesquisa, os entrevistados enfatizaram a importância do atendimento voltado para orientação e encaminhamento dessas famílias a serviços direcionados ao acesso a renda, uma vez que, boa parte das crianças e adolescentes que se encontram em situação de violência, tem relação direta com as desigualdades socioeconômicas vivenciadas por suas famílias . Acreditamos que CREAS necessita de um amplo quadro de profissionais, não só da área da psicologia, pois associar essa demanda social, a problemas de ordem individual e subjetiva, reforça as velhas práticas

de psicologização das relações sociais, postura esta, vinculada as primeiras bases da assistência social.

### **4.3 A Articulação em Rede no Enfrentamento a Violação dos Direitos das Crianças e Adolescentes: desafios postos ao trabalho da Equipe Multiprofissional do CREAS**

Nesse tópico, serão analisados o desenvolvimento da abordagem intersetorial, os impasses para a materialização da articulação em rede, além da importância do estabelecimento de um trabalho em equipe frente à demanda de violação de direitos contra crianças e adolescentes.

As políticas setoriais não conseguem isoladamente, atender e encontrar soluções para necessidades sociais expostas pela população, sendo assim, a perspectiva da intersetorialidade é invocada como estratégia para romper com a fragmentação e desarticulação no âmbito das políticas públicas. Vejamos a seguir, o que os profissionais entendem por intersetorialidade e sua relação com as particularidades do CREAS.

A capacidade da relação entre diversos setores para resolver demandas e solucionar casos que geralmente precisam da atenção de diversos setores (Entrevistado B).

Sim, é muito importante, essa relação entre os setores entre os profissionais é muito importante para que haja um atendimento mais efetivos e veja as prioridades e que elas sejam olhadas de uma forma pontual, o que isso daqui precisa, o que todos os setores pode fazer diante daquela situação. Então, eu considero que aqui em Sousa, a gente tem um avanço muito grande, principalmente em relação a alguns casos que a gente ver como prioridade que foi justamente nessa conversa, nessa comunicação a gente viu saída e possibilidade para que mudar-se a questão do fato da violência, então é muito importante (Entrevistado C).

A partir da fala do/a Entrevistado/a, compreendemos que, além de uma relação entre setores, a intersetorialidade é especialmente uma integração entre os profissionais das políticas setoriais. Desse modo, essa perspectiva também é analisada como estratégia de viabilização do trabalho social, visto que, no âmbito do atendimento as demandas sociais, nenhum profissional conseguiu isoladamente desenvolver ações e obter resolutividade sem necessitar da presença contínua do trabalho em rede. O desenvolvimento do trabalho em rede ocorre mediante a articulação entre instituições e agentes que atuam na mesma área territorial. Para que esse trabalho se materialize é preciso estabelecer:

[...] um processo contínuo de circulação de informação, com abertura para o diálogo permanente, capacidade para rever processos e fluxos de trabalho, compromisso com o fazer coletivo e postura de cooperação individual e institucional e de superação de vaidades (MDS, 2011, p.37).

A intersetorialidade pode ser entendida como, articulação entre setores, poderes e saberes científicos que compartilhando interesses comuns e desenvolvendo ações integradas objetivam enfrentar e responder a questão social e suas múltiplas expressões, considerando principalmente as especificidades de cada território. Na particularidade da Assistência Social, em especial em relação ao CREAS, o desenvolvimento da articulação em rede é fundamental, para o fortalecimento de ações complementares com os diversos órgãos voltados para o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Cabe ao órgão gestor da Assistência Social em consonância com a equipe multiprofissional do CREAS, buscar a articulação em rede, para que os usuários tenham acesso aos “demais serviços, projetos e programas que integram o SUAS e às outras políticas públicas, considerando a complexidade destas situações, que exigem atenções para além das proporcionadas pelo CREAS” (MDS, p.37, 2011).

Nesse contexto, perguntamos aos entrevistados da pesquisa, os principais serviços e órgãos públicos que o CREAS mantém articulação, e como é estabelecido esse processo de articulação em rede, frente à complexidade das situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendidos. Analisemos as falas a seguir:

Quase todos. A gente se articula com, o Conselho Tutelar, com o CAPS I, II e III, SAMU, como o CRAS, Delegacia da Mulher, Bolsa Família. E como é desenvolvido esse processo de articulação? A gente ultimamente está fazendo uma reunião mensal em rede. Nessa discussão em rede agora, a gente viu um avanço, porque não só a questão do ofício, mas agora a gente discute o caso e todos, Educação, Saúde, Assistência Social, junto à gente escuta o caso, e o que cada um fez para resolver aquele caso. Por exemplo, às vezes a gente tá atendendo uma criança que vai para serviço de saúde, para vacina, é atendida na escola e também na Assistência, Bolsa Família, no CRAS e alguns serviços, então a gente viu que essa demanda passa por todos os serviços [...] (Entrevistados C).

Como eu disse Saúde, a própria Assistência, o CRAS, a educação. Assim, os processos se dão tanto de maneira formal, quanto informal, o que exige é que a gente seja formal, faça um relatório, mande um ofício, existem outros também que a gente informa tipo à equipe do CRAS [...], às vezes eles passam os casos para a gente, a gente passa pra eles, através das redes sociais, Whatsapp, e a gente faz para evitar a burocratização, porque existe pouco tempo pra atender tantas demandas [...] (Entrevistado D).

Diante das falas dos/as Entrevistados/as acima, a complexidade das demandas sociais atendidas exigem que o CREAS de Sousa estabeleça articulação com atores da rede sociassistencial, Órgãos de Defesa de Direitos, Educação e Política de Saúde, em especial a Saúde Mental. Mediante o desenvolvimento da articulação em rede, as ações empreendidas pelo CREAS se complementam com as ações dos demais serviços e políticas públicas, essa interação criam caminhos viáveis para que, famílias e indivíduos possam enfrentar as

situações de riscos. Importante enfatizar que, os serviços ofertados pelo CREAS, não devem desempenhar funções ou se confundir com as competências dos serviços das outras políticas sociais.

Para o/a Entrevistado/a C, além dos tradicionais escritórios intersetoriais, o CREAS, ultimamente participa de uma reunião mensal com a rede, para justamente discutir as ações que estão sendo desenvolvida por cada setor e assim garantir a proteção as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. O/a entrevistado/a considera um avanço para o CREAS, especialmente para a Política de Assistência Social o estabelecimento dessa reunião, uma vez que, os diversos setores se comprometem com a resolutividade das necessidades sociais exposta por cada usuário que acessam os serviços e políticas.

A presença desses escritórios é necessária para que as informações repassadas para os outros setores sejam resguardadas perante os termos legais. Desse modo, para garantir a eficácia da articulação em rede, os diversos setores devem apropriar-se tanto, dos escritórios e relatórios intersetoriais, quanto das reuniões em rede.

De acordo com o/a Entrevistado/a D, para amenizar a burocratização no acesso dos usuários aos demais serviços e políticas, a Equipe Multiprofissional do CREAS se utiliza das redes sociais e das relações pessoais com os profissionais de outros setores.

Cotidianamente, a Equipe Multiprofissional do CREAS atende crianças e adolescentes em situação de violência, a especificidade dessa demanda social, requer a presença da intersetorialidade. Nessa direção, para facilitar o desenvolvimento da articulação em rede e efetivar o trabalho social no âmbito do CREAS, é imprescindível que a equipe tenha conhecimento sobre a rede existente no seu território de atuação, portanto é necessário, visitas para conhecer o funcionamento dos serviços e unidades que a compõem, objetivos, público atendido, atividades desenvolvidas, horários de funcionamento, equipes profissionais, dentre outras informações que objetive o fortalecimento e estabelecimento de ações articuladas (MDS, 2011).

Conforme a pesquisa, a presença da reunião em rede vem ajudando na materialização da perspectiva intersetorial no âmbito do CREAS, ou seja, esse diálogo entre os diversos setores possibilita o desenvolvimento de estratégias integradas, bem como, o monitoramento e avaliação das ações criadas por cada setor que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente. Apesar desse avanço, o CREAS ainda enfrenta dificuldades e impasses para a efetivação da articulação em rede. A partir da compreensão da realidade sócio-ocupacional, o/a Entrevistado/a A, aponta o principal obstáculo para sua materialização:



Existe sim, porque determinadas redes ou órgãos aceitam com facilidade o trânsito desses adolescentes para cumprir essas medidas, mas a maior parte não aceita, então aqui a gente fica com demanda acumulada. Vou dá um exemplo que ouvi na faculdade em um Simpósio, um Advogado do CREAS regional, disse que, determinada escola a Diretora disse a ele, que não aceitava o adolescente, porque aquele menino era um ladrão e estuprador etc, e não aceitava (Entrevistado A).

Ou seja, existe pouca abertura institucional quando se refere aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Múltiplos determinantes podem explicar a dificuldade de efetivar a articulação em rede, frente a essa demanda social, um desses determinantes é a criminalização da infância e adolescência pobre, que embora seja uma concepção vinculada à historicidade brasileira, ainda está presente na realidade atual. Mesmo com os avanços das políticas de proteção a criança e ao adolescente, boa parte da sociedade tem um olhar punitivo, restritivo e culpabilizador para com os adolescentes que cometeram atos infracionais. Dessa forma, essa postura societária resulta na contaminação das instituições públicas que composta por profissionais extremamente conservadores, acaba dificultando o acesso desses adolescentes.

A complexidade da violação de direitos contra crianças e adolescentes requer, antes de tudo, o desenvolvimento de um trabalho interdisciplinar que objetive encontrar saídas e estratégias, frente à realidade apresentada por esses indivíduos sociais. A equipe multiprofissional deve ser composta por todos os profissionais que lidem com determinadas demandas sociais. Desse modo, os membros da equipe multiprofissional desenvolve o trabalho social de acordo, com as especificidades e limites de sua formação profissional, reconhecendo e respeitando as ações individuais de cada um dos membros. Na concepção dos/as entrevistados/as do CREAS, o trabalho em equipe é imprescindível, vejamos os relatos a seguir:

Sim, importantíssimo esse trabalho. Como eu já falei da rede e também aqui dentro, a gente senta discute os casos, ver o que pode ser feito em relação a esses casos (Entrevistado C).

Muito importante, por exemplo [...] a gente estava com um caso aqui, em que não se tratava só do abuso, a criança estava em situação de risco, tinha sido abusada? Tinha, mas por detrás disso, também existia uma família que estava passando por necessidades, a mãe e o pai não tinha emprego, então existia uma família em situação de vulnerabilidade também. Então assim, o trabalho em equipe, porque a partir do momento que eu vejo não só a criança isolada necessita de um acompanhamento para família, eu já solicito a Assistente Social, acho que o perfil dessa família precisa de um Bolsa Família, não só o Bolsa Família, o BPC também e a gente pode tá trabalhado em equipe, frente a essa situação. Então não é só uma violência são varias violências, que muitas vezes são solicitados o trabalho em equipe, a gente vai precisar do Advogado, vai precisar de um Educador, então é muito importante dentro desses casos (Entrevistado D).

Percebe-se, a partir das falas dos/as entrevistados/as que o trabalho multiprofissional

desenvolvido pela equipe caracteriza-se pela existência de uma abordagem multidisciplinar<sup>23</sup>, mas que em alguns momentos, traz uma abordagem interdisciplinar pela ocorrência da presença de reuniões, com o intuito de traçar estratégias comuns e pelo o estabelecimento de relações integradas entre os profissionais, em situações que requer uma articulação muita envolvendo práticas e saberes.

Nesse contexto, questionamos os/as entrevistados/as se no âmbito do trabalho multiprofissional havia dificuldades para a equipe em estabelecer consensos entre si, diante dos casos de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Há sim, muitas, porque formam ilhas de pensamentos, cada um quer trabalhar de sua forma e como as formações são diferentes, o pensamento é diferente [...]. Um exemplo básico, o enfoque do pessoal da assistência social e da Psicologia, ela mais empático, humana, ela é mais de acolher e o profissional do Direito é mais focando no resolver, é um enfoque de muito mais de caminhar e processar. Apesar de não ser um dos maiores problemas, mas há sim, essa diferença. [...] Algumas coisas da pra resolver, por exemplo, a gente senta em determinadas ocasiões e realmente resolve, mas em outras elas tem seus entraves (Entrevistado A).

Não, de maneira alguma. A diversidade de pensamento entre a gente é bom, porque às vezes a gente tem um olhar diferente diante daquela realidade, e conversa com outro e já percebe em outros aspectos que não tinha sido visto. [...] O bom do CREAS é isso, são pensamentos diferentes, mas que estão em prol de uma necessidade maior que é resolver os problemas das demandas. Então, não sei se a gente já teve algum momento de discutir um caso ao extremo, mas a gente acaba chegando ao consenso, porque sempre procuramos priorizar a resolução do problema (Entrevistado C).

Durante os relatos descritos, observamos uma contraposição entre as respostas dos/as entrevistados/as acima. De acordo com o/a Entrevistado/a A, existem dificuldades para a materialização do trabalho em equipe, um desses obstáculos é a falta da interdisciplinaridade ou mais precisamente a falta do estabelecimento de relações horizontais entre os profissionais e seus métodos de atuação, importante destacar que essa falta de interação entre a equipe tem relação com o cotidiano no CREAS, como havia sido enfatizando em outras falas anteriormente.

Na percepção de sua fala, os diferentes pensamentos disciplinar pode levar em alguns momentos, a um possível isolamento do profissional, principalmente quando há necessidade de traçar estratégias de intervenção, frente à complexidade da demanda de violação de direitos. Já o/a Entrevistado/a C, afirma que os diferentes pensamentos torna o trabalho social mais efetivo, uma vez que, cada profissional pode apresentar sua visão e método de atuação sem obstaculizar a intervenção do outro.

<sup>23</sup> Em conceituação, a multidisciplinaridade pode ser definida como uma aproximação entre as disciplinas para solucionar um problema. Contudo os profissionais de cada disciplina trabalham isoladamente, com grau mínimo de coordenação, integração e troca de informações (NOGUEIRA, 1998).

Relacionando com o objetivo geral dessa pesquisa social que consiste em, analisar o processo de trabalho da Equipe Multiprofissional do CREAS, realizamos assim, um breve resumo analítico. Ao analisar o processo de trabalho frente à realidade de crianças e adolescentes vítimas de violência, ficou perceptível que a equipe tem dificuldades de apontar quais instrumentos e estratégias de intervenção utilizadas para o atendimento a essa demanda social. Em relação a essa dificuldade, a equipe acabou expressando que o principal processo de intervenção utilizado é o atendimento psicossocial, ou seja, não foram apontados estratégias de atuação, com vista à orientação e apoio sóciofamiliar. Os profissionais não demonstraram, de que modo são realizados os diagnósticos socioeconômicos e estudo social, assim como, avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas para o atendimento a essa demanda social. Nesse contexto um dos instrumentos apresentados pelos entrevistados, foi o Plano Individual de Atendimento (PIA), construindo para nortear as intervenções a serem realizadas pela equipe. O PIA, deve ser elaborada com a participação de todos os profissionais, na realidade do CREAS, a suposta desarticulação entre a equipe tem dificultado a construção e permanência dessa estratégia, indispensável para efetivação do atendimento as crianças e adolescentes.

Em relação aos limites para efetivação do trabalho social, os entrevistados não conseguiram expressar os impasses que tem fragilizado a articulação em rede. Ou seja, os profissionais não associam à existência dessas dificuldades com a realidade da Política de Assistência Social, que têm influenciado diretamente na atuação profissional. As dificuldades de implementar um orçamento geral da seguridade social, expressa o quanto é contraditório, manter a articulação intersetorial entre as políticas sociais, pois é cada política em seu quadro, como o mínimo de interação.

No tocante a presença articulação com outros setores, os entrevistados enfatizaram a existência de uma reunião mensal com a rede, onde são debatidos os casos de violência, mas não foram explicitados como ocorre essa reunião, e os resultados alcançados após a mesma. Dessa forma, inúmeras questões ficaram em abertos, não foram apontadas à existência de pauta específica durante essa reunião, à utilização de ficha de referência e contrareferência, ou até mesmos as formas que são inseridas os demais serviços no CREAS.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso foi perpassado inúmeros desafios pessoais e acadêmicos, que de certa forma, nos motivaram incansavelmente a desenvolver cada capítulo na eminência de desvendar à realidade do trabalho social desenvolvido pela equipe multiprofissional do CREAS, frente às demandas de violência contra crianças e adolescentes.

Para alcançar os objetivos dessa pesquisa, foi necessário um mergulho teórico-categorial sobre a violência enquanto determinação que consiste na negatividade dos direitos humanos e sociais. Entendemos que a violência, embora seja uma determinação presente desde a antiguidade, no âmbito da sociedade do capital, é apropriada como meio de dominação e alienação dos indivíduos sociais.

Compreendemos que a violência é uma das expressões da questão social mais aguda, que está intrinsecamente ligada às determinações sociais, econômicas e culturais engendradas na sociedade do capital. Enquanto fruto das relações desiguais de poder, a violência e suas múltiplas manifestações podem atingir todos os indivíduos sociais independente da classe ou gênero. Porém, se tratando de uma sociedade pautada em relações patriarcais e na divisão de classes, esse fenômeno se revela distintivamente na vida das mulheres e da população em situação desigualdade social. Essa afirmação pode ser confirmada, a partir dos dados estatísticos apresentado na pesquisa, onde revelam que as meninas negras ou pretas e em condição de pobreza são as maiores vítimas da violência.

Diante da realização da pesquisa documental e de campo, concluímos que na realidade brasileira, especificamente do CREAS/Sousa, a negligência e abuso sexual são as manifestações da violência que mais atinge as crianças e adolescentes. As distorções históricas sobre a infância, omissão e negação da família, do Estado, e da sociedade em reconhecê-las enquanto sujeitos de direitos individuais e sociais, explicam os números excessivos de casos de negligência e de abuso sexual atendidos no CREAS.

No decorrer da pesquisa, enfatizamos a importância do ECA para as crianças e

adolescentes, pois a partir de sua aprovação passaram a ser considerados como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, com garantia e prioridade na formulação e no acesso as políticas públicas. Além do mais, o ECA possibilitou que a sociedade brasileira avançasse em aspectos humanos e sociais. Apesar dos marcos normativos legais representarem avanços na proteção, garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, segundo a pesquisa empreendida, é muito os casos de denúncias de violação desses direitos.

Identificamos a partir das entrevistas que as denúncias de violência contra as crianças e adolescentes, são encaminhadas primeiramente para o Conselho Tutelar, onde são estabelecidas as primeiras ações de enfrentamento, mas diante da complexidade dos casos são repassados para o CREAS. Entendemos que, essa articulação direta com o conselho é o primeiro passo ou mais importante para a resolutividade no atendimento a essa demanda, por isso é de extrema relevância que a Equipe Multiprofissional, continue mantendo essa interação.

A pesquisa apontou que as crianças e adolescentes atendidas no CREAS, não só vivenciam a violência em si, mas também as situações de pobreza. Uma parcela significativa dessa demanda social reside em bairros periféricos da cidade e suas famílias dificilmente consegue garantir os mínimos básicos de sobrevivência. Concluímos por meio da entrevista que os profissionais necessitam desenvolver um análise crítica, frente a essa realidade, compreendendo que na maioria dos casos, a violência é determinada pela desigualdade socioeconômica engendra na sociedade do capital.

Dessa forma, a Equipe Multiprofissional precisa desenvolver ações e estratégias de intervenção voltadas, tanto para as vítimas quanto para as famílias. O trabalho com as famílias pode ocorrer partir da prestação de informações sobre políticas, programas e benefícios que seja direcionada ao acesso a renda, bem como, a partir do estabelecimento da articulação intersetorial com esses setores. Ou seja, é preciso entender que não há possibilidade da família desempenhar o histórico papel de protetora, sem que o Estado assegure os mínimos sociais à mesma.

Compreendemos que, a Falta de articulação entre os profissionais é uns dos fatores que implica na existência de demanda acumulada, visto que é necessário o estabelecimento de junção entre os profissionais no momento de realizarem as intervenções. Essa desarticulação tem relação direta com o projeto de desmontes das políticas sociais, em especial a Política de Assistência Social. Desse modo, o sucateamento das políticas sociais, direciona ao processo de precarização e desvalorização do Trabalho social. Diante a essa conjuntura de retrocesso, convém às categorias profissionais se organizarem politicamente para enfrentar esses dilemas

e pressionar o Estado a manter, ampliar e qualificar o trabalho nesses espaços, bem como garantir os direitos sociais.

Foi possível perceber que os entrevistados tem uma compreensão mínima acerca da intersectorialidade e de sua importância para as políticas públicas, embora afirme que se trata de uma comunicação entre setores, não demonstram como realmente deve ser desenvolvida essa articulação. A perspectiva intersectorial para alguns estudiosos é o caminho para que as velhas estruturas organizacionais das políticas públicas sejam transformadas. Essa modificação ocorrerá a partir da substituição de secretárias setoriais, por secretárias territoriais, que contará com a presença de profissionais de diferentes disciplinas, organizados para viabilizar e defender os direitos da população.

A complexificação da violência contra crianças e adolescentes, exige que a Equipe Multiprofissional estabeleça articulações com outros setores. Nessa direção, identificamos que a equipe tem desenvolvido essa articulação, por meio de ofícios intersectoriais, reuniões e a partir de relações informais com as instituições e seus profissionais.

A pesquisa apontou que o trabalho desenvolvido pela Equipe Multiprofissional, ainda é regido pela perspectiva multidisciplinar, sem muita interação entre os profissionais. As intervenções são aparentemente isoladas e para alguns entrevistados esse tipo de relação dificulta a resolutividade no atendimento as crianças e adolescentes com os direitos violados. Em alguns momentos da entrevista foram evidenciados à importância de se efetivar o trabalho interdisciplinar no âmbito do CREAS, com trocas de conhecimentos entre os profissionais, a fim de traçarem estratégias de intervenção em conjunto.

Por fim, a produção deste TCC, trouxe imenso aprendizado e novos questionamentos que certamente serão pesquisados e estudados adiante em uma pós-graduação. Buscamos a partir desse estudo, contribuir com o enfrentamento a violência contra as crianças e adolescentes, demonstrando aos leitores a importância da intersectorialidade para os serviços e políticas públicas que trabalham diretamente com essa demanda social, em particular o CREAS. Para além disso, o nosso intuito é ajudar e incentivar a Equipe Multiprofissional do CREAS/Sousa a manter e aperfeiçoar a articulação em rede, com vista a viabilizar os direitos desses sujeitos sociais.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, D. C. **A Doutrina de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes nas Políticas Sociais: a realidade de Chapecó**. Florianópolis/SC: 2017.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Tradução Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Um cenário em (des) construção**. São Paulo: Cap, v. 1, 2005.

BAPTISTA, M. Ve.. Algumas Reflexões Sobre o Sistema de Garantia de Direitos. **Serviço Social & Sociedade**, v. 2012, n. 109, p. 179-199, 2012.

BARROS, N. V. **Violência intrafamiliar contra criança e adolescente: trajetória histórica, políticas sociais, práticas e proteção social**. 2005. 275 fn Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. “ECA”. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. RIO DE JANEIRO Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDECA, 2017.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Disque Direitos Humanos Relatório 2017**. 2018. Disponível em:< <http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/dados-disque-100/relatorio-balanco-digital.pdf/view> >. Acesso em: 10 de jun.2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social -PNAS/ 2004**. Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica–NOB/SUAS/2005**. 2005a. Disponível em: <file:///C:/Users/JueRapha/Downloads/CNAS%202012%20%20033%20%2012.12.2012.pdf>.

Acesso em: 02 de fev. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-a de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm)>. Acesso em: 20 de out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979**. Institui o Código de Menores. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1970-1979/L6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6697.htm)>. Acesso em: 20 de out. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 2009. Seção 1. p.82-90.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n. 13, de 14 de maio de 2014. Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Diário Oficial da União Brasília, DF, 14 maio. 2014.

BRASIL. **Princípios da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes** no Brasil. Brasília: CONANDA, 2010. Disponível em: <[http://portal.mj.gov.br/sedh/conanda/Principios\\_dh.pdf](http://portal.mj.gov.br/sedh/conanda/Principios_dh.pdf)>. Acesso em: 09 de novembro de 2018.

BRASIL. **SUAS: configurando os eixos de mudanças**. CapacitaSUAS, Brasília, v.1, 2008.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília-DF: Conanda, 2006.

BUENO, F. B. **A Política de Assistência Social Desenvolvida nos CRAS de Sertãozinho para a Prevenção da Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes**. Franca: [s.n.], 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA. Projeto de Lei Complementar nº 008, de 27 de maio de 2015 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social Municipal-SUAS/M de Sousa-PB e outras providências.

CAVALCANTE, L. I. C. **Violação de direitos da criança e do adolescente: cenas familiares**. 1998. Dissertação – (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Pará, Belém, 1998.

CHAMBOULEYRON, R. **Jesuítas e as Crianças livres no Brasil Quinhentista**. In. PIORE Mary Del. História das crianças no Brasil. 7 ed. São Paulo: Contexto, 2010.

CHIAVENATO, I. **Introdução à Teoria geral da Administração**: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

COSSETIN, M.; LARA, A. M. de B. O Percurso Histórico das Políticas Públicas de Atenção à Criança e ao Adolescente no Brasil: o período de 1920 a 1979. **Revista HISTEDBR Online**, Campinas, nº 67, p. 115-128, mar2016.



COUTO, B. R. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. 2. ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, B. R. **Assistência Social: direito social ou bem-estar?**. Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 124, p. 665-677, out./dez. 2015.

ELESBÃO, J. C. de. **A Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes e a Política de Assistência Social em Florianópolis: um estudo sobre a demanda reprimida**. 2014. Disponível em: < <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/125119>>. Acesso em: 13 de jun. 2018.

ENGELS, F. **Anti – DÜRING**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.

FALEIROS, V. de P.; FALEIROS, E. S. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. 2008.

FERREIRA, K. M. M. Violência doméstica/intrafamiliar contra crianças e adolescentes: nossa realidade. In: SILVA, Lygia Maria Pereira da. **Violência doméstica contra a criança e o adolescente**. Recife: EDUPE, 2002.

GÓES, J. R.; FLORENTINO, M. **Crianças escravas e Crianças dos Escravos**. . In. PIORE, Mary Del. História das crianças no Brasil. 7 ed. São Paulo: Contexto, 2010.

GUIRALDELLI, R.; ENGLER, H. B. R. As categorias gênero e raça/etnia como evidências da questão social: uma reflexão no âmbito do serviço social. **Serviço Social & Realidade**, v. 17, n. 1, p. 248-267, 2009.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico metodológica**. 34. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, M. O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais. **Revista Ser Social**, v. 15, n. 33, p. 326-342, 2013.

IANNI, Octavio. **A violência na sociedade contemporânea**. Estudos de Sociologia, v. 7, n. 12, 2002.

INOJOSA, R. M. et al. A intersectorialidade e a configuração de um novo paradigma organizacional. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, mar./abr.1998, p 35-48.

IPEA- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **O Conselho Nacional de Assistência Social na Visão de seus Conselheiros**. Relatório de pesquisa. Projeto Conselhos Nacionais: perfil e atuação dos conselheiros. Brasília, 2012.

JUNQUEIRA L.A et al. **Descentralização e intersectorialidade: na gestão pública municipal no Brasil: a experiência de Fortaleza**. Caracas: UNESCO/CLAD, 1997. Série Concurso de Ensayos CLAD.

YAZBEK, M.C. **Tendências da Política de Assistência Social**. Revista Serviço Social &

Saúde, Campinas, v. 3, n. 3 p.1–94 Maio 2004.

YAZBEK, M.C. **O Programa Fome Zero no Contexto das Políticas Sociais brasileiras.** São Paulo em perspectiva, São Paulo, v.18, n.2, p. 104-112, 2004.

LIMA, F. da S.; VERONESE, J. R. P. **Os Direitos da Criança e do Adolescente: a necessária efetivação dos direitos fundamentais.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012.  
LORENCINI, B. D. B.; FERRARI, D. C. DE A. **Oficinas de Prevenção.** In: FERRARI, Dalka C. A.; VECINA, Tereza C. C. (orgs.) **O Fim do Silêncio na Violência Familiar: teoria e prática.** São Paulo: Ágora, 2002.

MARTINS, A. S. R. **A Intersetorialidade das Políticas de Saúde e de Assistência Social no Sistema de Atenção Domiciliar em Franca/SP** [s.n.], 2015. Disponível em:< <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/134151/000857412.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 06 de jan. 2019

MAZZOTTI, J. A; GEANDSZNAJDER, F. **O método nas Ciências Naturais e Sociais: Pesquisa quantitativa e qualitativa.** 2ª. ed. São Paulo: Ed. Pioneira, 1999.

MELIM, J. I. Trajetória da Proteção Social Brasileira à Infância e à Adolescência nos Marcos das Relações Sociais Capitalistas. **Serv. Soc.& Saúde**, Campinas, SP v. 11, n. 2 (14) p. 167-184 jul./ dez. 2012 ISSN 1676- 6806, p.168.

MICHAUD, Y. **A violência**; trad. L. Garcia. São Paulo: Editora Ática, 1989.

MDS-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E COMBATE A FOME. Secretaria Nacional de Assistência Social. **LOAS anotada: Lei Orgânica da Assistência Social.** Brasília, DF, mar. 2009.

MDS-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E COMBATE A FOME. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** Brasília, nov.2011.

MINAYO, C. de S. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MINAYO, M. C. de S. **Violência Social Sob a Perspectiva da Saúde Pública.** Cadernos de saúde pública, v. 10, p. S7-S18, 1994. Disponível em:< <http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2014/05/v10sup11a02.pdf>>. Acesso em: 29 de jul. 2018.

MIOTO, R. C. T.; SCHUTZ, F... **Intersetorialidade na Política Social: reflexões a partir do exercício profissional dos Assistentes Sociais.** DIPROSUL: O Direito à Saúde e a Prevenção Social em Faixas de Fronteiras–Um Balanço do Debate Acadêmico no Sul da América do Sul, v. 1, p. 1-27, 2011.

MONTEIRO, Simone Rocha da Rocha Pires. **O Marco Conceitual da Vulnerabilidade Social.** Sociedade em Debate, v. 17, n. 2, p. 29-40, 2011.

MOREIRA, M. I. C.; SOUSA, S. M. G. **Violência Intrafamiliar Contra Crianças e Adolescentes: do espaço privado à cena pública.** O Social em Questão [Internet], p. 13-26,

2012.

NETTO, J. P. **Introdução ao Estudo do Método em Marx**. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. 5.ed. v.1. São Paulo: Cortez, 2009.

NETTO, J. P.; CARVALHO, M.C. B. **Cotidiano: conhecimento e crítica**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NOGUEIRA, V. M. R. A importância da equipe interdisciplinar no tratamento de qualidade na área da saúde. **Revista katálysis**, n. 3, p 40-48, 1998.

PASSETTI, E. Crianças Carentes e Políticas Públicas. In: Priore, Mary Del. **História das Crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

PRIORE, Mary del (org). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

PRIORE, Mary del. **História das crianças no Brasil**. 7 ed. São Paulo: Contexto, 2010.

RAMOS, F. P. **A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI**. In. PIRE, Mary Del. História das crianças no Brasil. 7 ed. São Paulo: Contexto, 2010.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. 3.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

RIZZINI, I. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A Institucionalização de Crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

ROS, A. C. P. **Produção e Reprodução Social da Violência: rebatimentos da naturalização de processos violentos na sociedade capitalista**. 2011. Disponível em:<[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada\\_CD\\_original/Jornada\\_Eixo\\_2011/Poder\\_violencia\\_e\\_Políticas\\_Publicas/PRODU%C3%87%C3pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada_CD_original/Jornada_Eixo_2011/Poder_violencia_e_Políticas_Publicas/PRODU%C3%87%C3pdf)> Acesso em: 06 de out. 2018

SANTOS, C. T. dos. **Abuso Sexual com Criança uma Demanda para o Serviço Social**. São Paulo, 2014. Disponível em:<<https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/17699>>. Acesso em: 20 de nov. 2018

SILVA, G. E. C; SILVA, M. M. C. F. **De menor em situação irregular a sujeitos de direitos-histórico da assistência à criança no Brasil**. REHUTEC, v. 1, n. 2, 2011. Disponível em:< <http://www.fatecbauru.edu.br/ojs/index.php/rehute/article/view/24>>. Acesso em: 12 de set. 2018

SILVA, J. F. S. **Violência e Serviço Social: notas críticas**. **Revista katálysis**, v. 11, n. 2, p.

265-273, 2008.

SILVA, J. F. S. Alguns Apontamentos sobre a Intervenção Profissional do Assistente Social na Área da Violência Urbana. **Revista Virtual Textos & Contextos**. Nº 2, ano II, dez. 2003.

SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**, 2009.

## **APÊNDICES A – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA**

### **DADOS GERAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Formação acadêmica: \_\_\_\_\_

Data de conclusão do curso: \_\_\_\_\_

Cargo/função na instituição: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço nesta unidade: \_\_\_\_\_

### **QUESTÕES:**

- 1) A partir das demandas, quais são os tipos de violência mais predominantes contra as crianças e adolescentes?
- 2) Quais os perfis de crianças e adolescentes vítimas de violência que são atendidos pelo CREAS?
- 3) Existe demanda acumulada em relação aos casos de violência contra crianças e adolescentes? Se sim, quais as possíveis razões para a existência da lista de espera?
- 4) O que você entende por intersetorialidade? Considera importante para Assistência social e especialmente para o CREAS?
- 5) Quais são os serviços e órgãos públicos que o CREAS mantém articulação? Como é desenvolvido esse processo de articulação em rede?
- 6) De forma geral, há dificuldades ou impasses para que a articulação em rede funcione?
- 7) Considera importante o trabalho em equipe junto aos casos de violação dos direitos contra crianças e adolescentes?
- 8) No processo de trabalho Multiprofissional, há dificuldades para a equipe em estabelecer consensos entre si frente à referida demanda?

## APÊNDICES B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**O (a) Sr. (a) está sendo convidado (a) a participar da pesquisa.** A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: um estudo sobre o trabalho multiprofissional em um CREAS do sertão paraibano. A pesquisa tem como objetivo geral: Compreender o processo de trabalho da Equipe Multiprofissional do CREAS – Sousa, frente às demandas de violação dos direitos das crianças e adolescentes no ano de 2018. O estudo está sendo desenvolvido pelo/a Discente, Valéria de Sousa Araújo, do Curso de Serviço Social do CCJS, sob a orientação do prof. Dr. Reginaldo Pereira França Junior, caracterizando-se como Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

O pesquisador se compromete, em tratar com o devido respeito, procurando minimizar qualquer risco que possa ocorrer durante a pesquisa. Dessa forma, pedimos a sua colaboração, respondendo a uma entrevista sobre o tema acima proposto que deverá ser gravada se o (a) Sr. (a) concordar participar. Garantimos que a pesquisa não trará nenhuma forma de prejuízo, dano ou transtorno para aqueles que participarem. Todas as informações obtidas neste estudo serão mantidas em sigilo e sua identidade não será revelada. Vale ressaltar, que sua participação é voluntária e o (a) Sr. (a) poderá a qualquer momento deixar de participar deste, sem qualquer prejuízo ou dano. Comprometemo-nos a utilizar os dados coletados somente para análise do estudo e os resultados poderão ser veiculados através de artigos científicos e/ou revistas especializadas e ou encontros científicos, congressos e outros, sempre resguardando sua identificação.

Todos os participantes poderão receber quaisquer esclarecimentos acerca da pesquisa e terão liberdade para não participarem quando assim não acharem mais conveniente. Contatos e esclarecimentos da pesquisa com o Prof. Orientador Reginaldo Pereira França Junior: (83) 9311-1527 [reginaldo.francajr@gmail.com](mailto:reginaldo.francajr@gmail.com) e com o (a) pesquisador (a): (83) 8105-0482 [valeria.desousaaraujo@yahoo.com.br](mailto:valeria.desousaaraujo@yahoo.com.br) . Este termo está elaborado em duas vias sendo uma para o sujeito participante da pesquisa e outro para o arquivo do pesquisador.

Eu \_\_\_\_\_ tendo sido esclarecido  
(a) a respeito da pesquisa, aceito participar da mesma.

Sousa-PB, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Participante da Pesquisa

\_\_\_\_\_  
Pesquisador Responsável

\_\_\_\_\_  
Orientador

## APÊNDICE C – TERMO DE LIBERAÇÃO PARA ENTREVISTA



### TERMO DE LIBERAÇÃO PARA ENTREVISTA

A aluna VALERIA DE SOUSA ARAUJO, matrícula 315130352, CPF 103 706774-63, estudante orientada por mim, REGINALDO PEREIRA FRANÇA JUNIOR – SIAPE 2321680 vem autorizar a realização de pesquisa para Trabalho de Conclusão de Curso, sendo que para tanto, segue anexo o TCLE, que será assinado pelo o sujeito da pesquisa, a fim de garantir todos os princípios éticos.

**Sousa – PB, 16 de abril de 2019.**

**Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Junior**

**Orientador**